

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 16
DE 18-08-2008**

ACTA N.º 16

Data da reunião ordinária: 18-08-2008

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:10 horas

Intervalos: das 16,20 horas às 16:40 horas

Términus da reunião: 17:05 horas

Resumo diário da Tesouraria: 14/08/2008..... 3.935.178,23 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Manuel António dos Santos Afonso

Lígia Corujo Reis Batalha

Ricardo Zarco Martinho do Rosário

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Clara Cristina Simões Lopes

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Cristina Maria dos Santos Martins

Cargo: Assistente Administrativa Especialista

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, dez minutos, dando conhecimento da presença dos senhores Ricardo Rosário e Clara Lopes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Joaquim Neto e Luís Batista, respectivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de catorze de Julho a onze do corrente mês e constantes dos Editais números cento e vinte e quatro, cento e vinte e cinco e cento e vinte e seis/dois mil e oito.-----

--- **Três** – Solicitou autorização aos senhores Vereadores para incluir na ordem de trabalhos os assuntos a seguir indicados, sem que se tenha verificado qualquer oposição:

--- - Indicação de representante do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho -----

--- - Concepção/Construção para a Reabilitação/Remodelação do Palácio João Afonso – Pedido de prorrogação de prazo para entrega das propostas -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – **Um** – Aludiu aos processos referentes à construção de um arquivo municipal e da Biblioteca no Campo Emílio Infante da Câmara, sublinhando que a informação de que dispunha no mandato anterior é que eram propostas perfeitamente concluídas, candidatáveis e candidatas. -----

--- Manifestou-se preocupada porque, entretanto, foi informada que estes projectos nunca foram concluídos e o município perdeu os fundos comunitários relativamente a estas duas obras que foram disponibilizadas para todas as capitais de distrito de norte a

sul do País. Assim, solicitou esclarecimentos sobre a veracidade ou não desta informação. -----

--- **Dois** – Solicitou esclarecimentos sobre a Casa da Portagem, designadamente sobre as razões da interrupção desta obra desde Abril até Agosto e porque é que não se recomeça a obra. -----

--- **Três** – Por último, aludiu à empresa Águas de Santarém recordando ter solicitado a elaboração de um relatório que pudesse ser presente em reunião de Câmara para análise. Referiu que esse relatório foi apresentado mas não respondia a todas as questões levantadas e o senhor Presidente ficou de contactar a empresa no sentido de elaborar o relatório com todos os itens que tenham sido propostos. -----

--- Referiu, a seguir, que um dos itens era a situação financeira, outro a situação do pessoal, designadamente que pessoal é que tinha ficado e que tinha sido transferido e em que condições é que tinha ficado esse pessoal. -----

--- Outro item prendia-se com os fundos comunitários e as candidaturas. Outro ainda, prendia-se com a actual gestão que tinha que ser transitória e preparatória daquilo que era o aparecimento do privado depois de concluído o concurso. Lembrou ainda um outro item que era o recrutamento de outros quadros qualificados para a empresa, exactamente quantos, quanto é que ganhavam e qual tinha sido o objectivo do seu recrutamento. -----

--- Referiu que o documento hoje apresentado foi fotocopiado do original e tudo aquilo que são gráficos e números são impossíveis de ler pelo que sugeriu que fossem de novo distribuídos em condições e que este assunto possa constituir matéria de discussão. -----

--- Disse que gostaria que o senhor Presidente explicasse detalhadamente o que se passa com o desaparecimento dos fundos a que a Câmara tinha direito e que deixou de ter e que explique fundamentalmente os compromissos que assumiu publicamente quando disse várias vezes que jamais aconteceria Santarém ficar sem os fundos a que tinha direito e que a questão teria que passar pelo Tribunal se assim não fosse. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – **Um** - Lembrou a questão dos problemas informáticos que originaram um atraso na prestação de contas, referindo ter sido

solicitado pelo senhor Vereador Joaquim Neto, em nome do PS – Partido Socialista, a distribuição pelos membros do Executivo de um relatório sobre esses problemas, o que tinha acontecido, o que se tinha perdido, quanto tinha custado e se estavam salvaguardadas as questões no futuro para não voltar a acontecer. Como já passou algum tempo e até agora não recebeu esse relatório lembrou essa necessidade. -----

--- **Dois** – Referiu que numa das últimas reuniões a propósito do Teatro Rosa Damasceno solicitou algumas informações tendo-lhe sido entregue pelo senhor Vereador Ramiro Matos um envelope com essa informação. Da leitura que fez daquela informação apercebeu-se que tinha havido uma concertação entre o advogado que representa a Câmara e a Câmara sobre o facto de se ter prescindido de apresentar provas periciais e testemunhais para juntar ao processo. Assim, solicitou esclarecimentos sobre o processo, designadamente sobre quem é que concertou com o advogado esta tomada de posição. --

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Disse ter-lhe sido relatado que a forma como os testes para determinação da taxa de álcool no sangue estão a ser feitos está a ser incorrecta, sugerindo que esta questão se resolva no sentido de haver maior privacidade.

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos**, respondendo ao senhor Vereador Rui Barreiro, disse que a questão do Teatro Rosa Damasceno era essencialmente técnica e quando houve a notificação do despacho saneador do processo manteve reunião, onde também participou o Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, tendo sido entendimento do advogado que a matéria que estava quesitada não era passível de prova pela Câmara e que o que era importante fazer era uma ampliação do pedido uma vez que aquele despacho saneador não cumpria aquilo que tinha sido determinado pelo Supremo Tribunal ao remeter novamente o processo para primeira Instância e que algumas questões que eram essenciais para a Câmara não estavam ali a ser quesitadas e portanto não podiam ser discutidas pelo que o efeito útil até no próprio processo se podia perder.

--- Relativamente aos fundos para a biblioteca disse que, embora não tenha dados concretos, tem conhecimento de que é uma candidatura que está feita há muito tempo mas sucessivamente a Câmara tem sido informada que não existem verbas disponíveis para financiar o projecto, tendo inclusivamente o Ministério da Cultura referido que

quando houver verbas notificaria as entidades que tinham apresentado candidaturas para concretizarem alguns elementos que, da parte da Câmara tem que ver com um projecto.-

--- Referiu tratar-se de um projecto antigo que, face a alterações da legislação, precisa também de ser alterado. -----

--- Disse terem sido encetadas reuniões com a participação do senhor arquitecto Paulo Cabaço, o arquitecto Carlos Guedes de Amorim que era o autor do projecto e com o Dr. Nuno Domingos, no sentido de ser apresentada uma proposta para elaboração desses projectos. Foi apresentada uma proposta que foi considerada demasiado alta para uma rectificação do projecto, verificando-se outra reunião onde o arquitecto Carlos Guedes de Amorim se prontificou junto de outras equipas - uma vez que não era só a questão da arquitectura também havia especialidades que estavam prejudicadas com a nova legislação - e junto da equipa projectista aferir do menor preço que seria conseguido. ----

--- Disse ter sido apresentada uma proposta recentemente que estará a ser analisada.-----

--- A concluir disse que a Câmara não perdeu fundos porque o Ministério da Cultura não tem verbas naquele eixo para concretização e prestou vários esclarecimentos nesta área.

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Relativamente à Casa da Portagem disse terem surgido algumas dificuldades que estão a ser analisadas, todavia prevê que no final do corrente mês seja levantada a suspensão e entregue a obra ao respectivo empreiteiro.-

--- Na sequência das intervenções verificadas, o senhor **Presidente** começou por referir que irá solicitar a distribuição dos documentos da empresa Águas de Santarém em condições que permitam a respectiva leitura e análise. -----

--- No que se refere aos fundos informou que a empresa Águas do Ribatejo viu caucionar de Bruxelas há cerca de um mês a sua reprogramação pelo que aquela empresa ficou com o dinheiro dessa reprogramação na qual estavam incluídas as verbas que correspondiam a Santarém. -----

--- No que se refere às suas afirmações disse ser evidente que os sete milhões de euros são de Santarém e, por isso, está um processo a correr no tribunal de Leiria, interposto pela Câmara. Acrescentou que, conforme vai avançando o processo percebe-se que os fundos superam a expectativa que havia dos sete milhões de euros.-----

--- Referiu que, neste momento, o município de Santarém tem cabimentado em Bruxelas cerca de vinte milhões de euros, sendo que à primeira candidatura que se está a preparar correspondem onze milhões de euros referentes à construção das estações de tratamento de águas residuais do concelho.-----

--- Acentuou que Santarém não tem fundos comunitários para perder, tem fundos comunitários para gerir e no próximo mês vai ser possível analisar a quantidade de fundos comunitários que Santarém tem para gerir e a forma como os vai gerir.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA DE ABITUREIRAS**, com sede na Rua das Escolas, no lugar e Freguesia de Abitureiras, deste Município, solicitando isenção do pagamento das taxas inerentes ao projecto de ampliação do centro de apoio à família para lar de idosos, sito no lugar da sua sede.-----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado que de acordo com o disposto no número três do artigo nono do regulamento da urbanização e de liquidação de taxas e compensações, poder-se-á reduzir até cinquenta por cento o valor das taxas inerentes ao projecto em causa.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a redução do valor das taxas devidas até cinquenta por cento, de acordo com a informação prestada.-----

--- De **HELENA MARIA FERREIRA MORENO LUÍS**, residente na Rua Professor Manuel Bernardo Neves, número quatro, sexto esquerdo, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para alteração e ampliação de um edifício e respectivos anexos, sitos na Travessa da Lameira, número quatro, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “Foi recebido o parecer favorável da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale

do Tejo e a justificação da altura da fachada face ao disposto no artigo quarenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, pelo que nada mais obsta ao deferimento do projecto de arquitectura.-----

--- De referir, por último, que contrariamente ao descrito na informação do Serviço de Património Cultural, a requerente pretende proceder à recuperação do imóvel, subindo a cêrcea do corpo que confina com a Travessa da Lameira e sua ligação com o anexo através da criação de um novo volume. Tais factos poderão ser confirmados nos desenhos F zero três e F zero quatro, a folhas doze e treze deste processo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em face dos pareceres emitidos e suas condicionantes.-----

--- De **JOÃO CARLOS TRISTÃO DA COSTA DUARTE**, residente na Rua Doutor Rui da Silva Leitão, lote quarenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando alterações ao projecto de arquitectura inicialmente apresentado para alteração de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Praça Visconde Serra do Pilar, números um a quatro, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “O requerente apresentou um projecto de alterações, referente nomeadamente às instalações sanitárias, cozinha e eliminação da caixilharia nos vãos exteriores.-----

Do projecto apresentado, considero nada existir a opor às alterações propostas por se enquadrarem com o disposto na subsecção II da secção II do regulamento do Plano Director Municipal de Santarém.-----

--- Face ao acima exposto, reitero o parecer favorável expresso na informação anterior (constante do processo), devendo solicitar-se novo parecer à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo e Delegação de Saúde.”-----

--- Pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, foi emitido parecer favorável às alterações, com algumas condições a observar.-----

--- A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção da Vereadora Luisa Mesquita, aprovar o projecto de alterações, em face dos pareceres técnicos emitidos.-----

--- O senhor Vereador Ricardo Martinho do Rosário não participou na apreciação e

votação dos dois assuntos seguintes, por ser autor do projecto de estabilidade dos mesmos. -----

--- De **LUÍS MANUEL FERNANDES RODRIGUES CACHADA**, residente na Rua Ilha dos Amores, Lote quatro ponto doze F – primeiro direito, em Lisboa, solicitando aprovação final do projecto para reconstrução de um edifício destinado a habitação, sito na Rua Trinta e Um de Janeiro, números catorze e dezasseis, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em vinte um de Janeiro último, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades, os quais mereceram pareceres favoráveis, encontra-se assim em condições de merecer a aprovação final. -----

--- Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de construção. -----

--- De **SANTÉCNICA – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede no Largo Padre Francisco Nunes da Silva, número um – rés-do-chão, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando aprovação final do projecto para reconstrução e alteração de um edifício, sito no Terreirinho das Flores, Freguesia de Marvila, também nesta Cidade.-----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião camarária de vinte seis de Maio último, com condições a observar e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades e que mereceram pareceres favoráveis, encontra-se o processo em condições de merecer aprovação final. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto final em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de construção. -----

--- **INFORMACÕES PRÉVIAS**-----

--- De **ÁLVARO JOSÉ SOARES FERNANDES**, residente na Praceta Albertino Henriques Barata, número seis – primeiro esquerdo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para realização de uma operação de destaque e construção de seis pavilhões agro-pecuários de criação de perus, numa propriedade sita

no lugar de Areeiros, Freguesia de Tremês, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Vem o requerente apresentar pedido de informação prévia relativo à viabilidade de uma operação de destaque e construção de seis pavilhões agro-pecuários de criação de perús, na sua propriedade localizada em Tremês, neste Concelho. -----

--- O terreno em causa, com uma área de cinquenta e cinco mil setecentos e vinte metros quadrados, encontra-se inserido em território Agro-florestal, fora da Reserva Agrícola Nacional – RAN e da Reserva Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal. -----

--- De referir ainda a existência de uma linha de água na presente parcela, à qual foi salvaguardado o afastamento regulado na legislação em vigor nesta matéria. -----

--- Da análise do processo, verifica-se o seguinte: -----

--- **Um** - A pretensão enquadra-se nas categorias descritas no Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, relativo à compatibilidade de usos definida para esta classe de espaço. -----

--- **Dois** - Relativamente à operação de destaque em causa, foi dado cumprimento à alínea b), do número cinco, do artigo sexto da Lei número sessenta, de dezasseis de Dezembro, uma vez que foi respeitada, na parcela remanescente, a área da unidade mínima de cultura definida para terrenos de sequeiro nesta região (quarenta mil metros quadrados). Contudo, não foi cumprida a alínea a) do referido artigo, que especifica que na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos. Assim, não poderá viabilizar-se o presente destaque, devendo o requerente proceder às alterações necessárias a fim de lhe dar cumprimento. -----

--- **Três** - No que se refere às edificações propostas e tendo em conta que não será viável o destaque, verifica-se que a pretensão não cumpre o regulado na informação número quinze do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, datada de doze de Maio de dois mil e três, relativa ao licenciamento de edificações não habitacionais nesta classe de espaço, uma vez que a área coberta é superior ao valor máximo permitido (seis mil

metros quadrados) e a área de construção é também superior ao permitido (oito mil metros quadrados).-----

--- **Quatro** - A presente proposta é ainda condicionada aos pareceres favoráveis da Delegação de Saúde, Bombeiros Municipais de Santarém e Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária. Contudo, uma vez que o proposto não se poderá viabilizar considero que o requerente deverá proceder à reformulação do pedido para posterior apreciação técnica e recolha de pareceres externos.-----

--- **Cinco** - Informa-se ainda o requerente que caso apresente reformulação à proposta deverá complementar o processo com perfis do terreno incluindo as edificações propostas e estudo prévio do interior das edificações referenciando o programa de utilização das mesmas especificando a área bruta de construção a afectar aos diversos usos. Estes elementos possibilitarão a correcta apreciação do processo por esta entidade camarária e pelas entidades externas.”-----

--- Face ao exposto, fica-se a aguardar a entrega da reformulação da proposta para posterior apreciação técnica.”-----

--- Pelo requerente foi apresentada a reformulação do pedido pelo que a **Divisão de Gestão Urbanística**, informou novamente o seguinte:-----

--- “Vem o requerente apresentar alterações ao pedido de informação prévia por forma a dar cumprimento ao descrito na informação técnica anterior.-----

--- Da análise efectuada, considero que deverão ser solicitados os pareceres externos das entidades descritas na ficha de consulta às entidades.-----

--- Pelas entidades consultadas foram emitidos pareceres favoráveis com várias condições a observar, em fase de licenciamento, pelo que se emite parecer favorável à pretensão.-----

--- Assim, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento aos pareceres emitidos.-----

--- De **JOAQUIM DE JESUS LOURENÇO**, residente na Rua do Ateneu Comercial, Lote três – sétimo direito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando confirmação da deliberação camarária de doze de Fevereiro de dois mil e sete, referente à informação

prévia para construção de um hotel, no lugar de Casais da Alagoa, Freguesia de São Nicolau, também nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente solicitou a confirmação da apreciação técnica do pedido de informação prévia, conforme deliberado em reunião de câmara a doze de Fevereiro do ano findo, onde foi deliberado por maioria, com abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária, informar o requerente que a sua pretensão é viável, de acordo com a informação técnica anteriormente prestada e condições dela constante. -----

--- Da análise que se efectuou ao pedido, verificou-se que deveria ser solicitado a confirmação dos pareceres técnicos solicitados às entidades que se encontram a licenciar estas actividades, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a Turismo de Portugal, IP. -----

--- Na sequência de uma informação prestada por parte da entidade Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no que se refere à viabilização de construção de um hotel em Casais da Alagoa, esta emitiu um parecer onde expressa “...*que com a entrada em vigor do Decreto-Lei número trinta e nove/dois mil e oito de sete de Março, o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos está submetido ao regime jurídico da urbanização e edificação, na versão dada pela Lei número sessenta/dois mil e sete de quatro de Setembro. Neste sentido o processo não carece de parecer desta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e sete/noventa e sete de quatro de Julho, revogado pelo citado Decreto-Lei número trinta e nove/dois mil e oito de sete de Março*”. -----

--- O TP – Turismo de Portugal, IP, informa que anexa para os devidos efeitos o parecer deste Instituto, emitido em vinte de Maio último, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e sessenta e sete/noventa e sete, de quatro de Julho com a redacção em vigor. Assim sendo esta entidade emitiu o seguinte parecer “...*atentos os pareceres dos Serviços, que antecedem e aqui dou por reproduzidos para todos os efeitos legais, confirmo o parecer favorável a este pedido de Informação*”

Prévia, nos termos dos pontos um e dois do parecer do senhor Director de Departamento...-----

--- Na análise do relatório de recolha dos dados acústicos, encontra-se expresso nas conclusões que “*o local onde se pretende implantar o hotel, **satisfaz claramente os requisitos acústicos exigidos pela legislação em vigor, para uma zona mista***”.-----

--- Com base neste parecer favorável do TP – Turismo de Portugal, IP, bem como das informações técnicas prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanísticas, nomeadamente a de dezanove de Setembro de dois mil e cinco e a de vinte e um de Abril dois mil e seis, onde expressa as condições legais e de edificação para a viabilidade da pretensão, bem como o reconhecimento por parte da Câmara Municipal de Santarém de interesse na instalação de referido equipamento, conclui-se que este pedido de viabilidade, poderá obter o deferimento, condicionado ao cumprimento das condições expressas nos pareceres das entidades vinculativas, das informações técnicas anteriormente prestadas (datadas de dezanove de Maio de dois mil e cinco e a de vinte e um de Abril de dois mil e seis - constantes do processo).”-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Luisa Mesquita, informar o requerente de que se confirma a deliberação camarária de doze de Fevereiro do ano findo, de acordo com o parecer técnico atrás transcrito.-----

--- De **MODUTORRE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LIMITADA**, com sede na Rua Manuel Martins da Mora, número onze – rés-do-chão Frente Direito, em Lisboa, solicitando informação prévia para a construção de um edifício de habitação colectiva, em dois terrenos devolutos sitos na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, números setenta e seis a setenta e oito A, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Foram solicitados pareceres à Delegação de Saúde e Bombeiros Municipais. Os Bombeiros Municipais referem nada ter “a opor ao deferimento do projecto apresentado, devendo ser apresentado o projecto de segurança a ser submetido a parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil, aquando do licenciamento.” Os pontos um

ponto quatro e seguintes do parecer da Delegação de Saúde deverão ser tomados em consideração na eventualidade de o projecto se concretizar (verificáveis apenas em vistoria).-----

--- Nas alterações ao projecto de arquitectura agora entregue verifica-se o cumprimento do número três do artigo sessenta e nove do Regulamento Geral da Edificação Urbana quanto à largura das cozinhas. No que diz respeito ao artigo sessenta e sete, o técnico esclareceu que as áreas que constam na memória descritiva referem-se apenas ao interior de cada uma das habitações. De acordo com a alínea a) do ponto dois do artigo sessenta e sete área bruta “inclui varandas privativas”, pelo que se verifica que todos os apartamentos cumprem a área mínima exigida. Deverão ser alteradas as portas das instalações sanitárias do comércio, conforme um ponto dois do parecer da Delegação de Saúde.-----

--- Os lugares de estacionamento asseguram dois vírgula quarenta metros livres - não se vê por isso inconveniente na configuração do piso da cave. Verifica-se também que o projecto cumpre agora, na generalidade, o Decreto-lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis de oito de Agosto.-----

--- Uma vez que a alteração das portas das instalações sanitárias do comércio é de escassa relevância arquitectónica, considera-se que a pretensão é viável. Deverá verificar-se essa condição no processo de comunicação prévia.”-----

--- A **Vereadora Luisa Mesquita** colocou questões relacionadas com a volumetria do edifício proposto, tendo sido esclarecida pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.--

--- A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da Vereadora Luisa Mesquita, informar a firma requerente de que a sua pretensão é viável, de acordo com os pareceres emitidos.-----

--- De **TERESA AUGUSTA VIGÁRIO PEREIRA DA SILVA**, residente na Rua Doutor Joaquim Luís Martins, número dezassete, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um edifício de habitação colectiva e comércio, na Avenida António Maria Baptista, Travessa da Rafoa e Rua Frei Luís de Sousa, Freguesia de São Nicolau, também nesta Cidade.-----

- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----
- “Foi recebido o parecer favorável condicionado da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que face à desactivação do Estabelecimento Prisional de Santarém (com o respectivo parecer favorável do Ministério da Justiça), nada mais existe a opor à viabilização. -----
- De mencionar, por último, que, em fase de licenciamento, deverá ser apresentada certidão de registo predial que identifique a totalidade da área objecto de intervenção.
- Sugiro, assim, o deferimento deste pedido de viabilidade.” -----
- Pela senhora Vereadora Luísa Mesquita, foi questionada a volumetria proposta para o edifício aqui apresentado. -----
- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** foram explicadas e esclarecidas todas as questões colocadas. -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da senhora Vereadora Luisa Mesquita, informar a requerente de que a sua pretensão é viável, de acordo com os pareceres emitidos. -----
- **DECLARAÇÕES** -----
- De **BENTO & DIAS, LIMITADA**, com sede na Rua Primeiro de Dezembro, no lugar e Freguesia de Tremês, deste Município, solicitando autorização de localização para actividade industrial (tipo três) - lagar de azeite, no lugar de Vale das Canas, Aldeia da Ribeira, Freguesia de Alcanede, deste Município. -----
- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----
- “Relativamente à pretensão por parte da firma requerente, **Bento & Dias Limitada**, em requerer a certidão de autorização de localização referente à instalação de um Lagar de Azeite em Vale das Canas, freguesia de Alcanede, cumpre informar o seguinte: -----
- **Objecto da pretensão:** -----
- No espaço onde se pretende instalar a actividade já existe uma construção onde até recentemente estava instalada uma actividade de produção de elementos cerâmicos. A firma requerente pretende manter a construção existente realizando, apenas, obras de adaptação no interior da mesma com a finalidade de instalar a actividade de produção de

azeite. -----

--- **Âmbito do licenciamento industrial (Decreto-Lei número sessenta e nove/dois mil e três de dez de Abril alterado pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e três/dois mil e sete de nove de Maio):**-----

--- Trata-se de uma unidade industrial cujo Código da Actividade Económica (CAE) é o dez mil quatrocentos e doze segundo o Decreto-Lei número trezentos e oitenta e um/dois mil e sete de catorze de Novembro – CAE (rev. três), com tipologia três, com cinquenta e nove KVA de potência eléctrica contratada, oitenta e cinco mil KCAL e quatro trabalhadores previstos, cuja entidade licenciadora são os Serviços da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. -----

--- **Adequação da pretensão ao Instrumento de gestão territorial aplicável, Plano Director Municipal de Santarém:** -----

--- O terreno onde se pretende instalar a actividade possui treze mil seiscentos e setenta e um metros quadrados e situa-se na classe de espaço *agro-florestal*, fora dos limites afectos à RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional). Esta actividade, segundo o anexo II do regulamento do Plano Director Municipal, quadro de compatibilidade de usos, será enquadrável nesta classe de espaço. -----

--- De acordo com o definido pelo Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente em informação datada de doze de Maio de dois mil e três (constante do processo): “Sem prejuízo do disposto nos artigos sessenta e cinco e sessenta e seis do regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agro-florestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal poderá autorizar edificações destinadas exclusivamente a unidades industriais, armazéns ou outras edificações não habitacionais compatíveis com esses mesmos espaços em parcelas devidamente registadas, com área não inferior a três mil metros quadrados, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:-----

--- a) Área máxima coberta: quinze por cento da área da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados;-----

--- b) Área máxima de construção: vinte por cento da área da parcela, sem exceder oito mil metros quadrados; -----

--- c) Número máximo de pisos: dois; -----

--- d) Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros.”-----

--- Em face do referido na citada informação verifica-se o seguinte; relativamente à presente informação:-----

--- Área total do terreno igual a treze mil seiscentos e setenta e um metros quadrados;---

--- Área máxima de construção igual a cinco mil metros quadrados maior que zero vírgula vinte x treze mil seis e setenta e um metros quadrados (**não verifica**);-----

--- Área máxima coberta igual a cinco mil metros quadrados maior que zero vírgula quinze x treze mil seiscentos e setenta e um metros quadrados (**não verifica**);-----

--- Altura máxima das construções igual a (**não é apresentada peça desenhada demonstrativa da altura da construção**); -----

--- Verifica-se, assim, o incumprimento do disposto na referida informação técnica. -----

--- No entanto em face da entrega do comprovativo, emitido pela Junta de Freguesia de Alcanede, atestando em como a construção existente terá sido erigida antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal de Santarém e atendendo ao facto de que, ao abrigo do artigo sessenta do Decreto-Lei número quinhentos e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro republicado pela Lei número sessenta/dois mil e sete de quatro de Dezembro, as normas legais supervenientes não podem ser aplicadas às edificações construídas ao abrigo do direito anterior, entende-se que a actual pretensão reunirá condições de deferimento. -----

--- **Conclusão:** -----

--- Face ao exposto na presente informação técnica, considera-se que poderá ser emitida a **Certidão de Autorização de Localização** para a pretensão em apreço, devendo a firma requerente proceder, posteriormente, ao licenciamento do edificado junto da Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a localização da unidade industrial em causa, de acordo com o parecer técnico e suas condições.-----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **JOSÉ MANUEL ABRANTES BARRETO GOMES SARAGOÇA E OUTROS**, residentes na Escola dos Regentes Agrícolas, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando revogação da deliberação camarária de trinta e um de Março último, que aprovou a divisão do lote três em duas parcelas, referente ao alvará de loteamento número cinco/oitenta e nove. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou que nos termos requeridos, proponho a revogação da deliberação de trinta e um de Março último, validando a solução objecto do alvará número cinco/noventa e oito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, revogar a deliberação em causa, mantendo-se a constituição do lote três inicialmente aprovada pelo alvará número cinco/noventa e oito.-----

--- De **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, apresentando projecto para Centro Escolar do Jardim de Baixo, a instalar no loteamento denominado Urbanização Quinta do Jardim, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em nome de Maria Madalena Morais M. F. Albuquerque Morais Sarmiento e Outros. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “Relativamente ao estudo de loteamento em epígrafe, verifica-se que se encontra esgotado o período de discussão pública, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, pelo que se propõe que o mesmo seja submetido à apreciação do Executivo Camarário.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com alteração proposta, em face das informações prestadas.-----

--- De **NOVA IMAGEM – UNIÃO DE COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO, UCRL**, com sede na Avenida Coronel Eduardo Galhardo, número sete, Lisboa, solicitando aprovação dos projectos das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar e Freguesia de Almoester, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “Para efeitos de deliberação final, nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três

do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção dado pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se informa que o estudo de loteamento aprovado em reunião de cinco de Abril de dois mil e quatro, em nome da firma requerente, relativo a uma propriedade sita no lugar e freguesia de Almoster, deste Município, está instruído com os projectos de especialidades, pareceres e estimativas a seguir discriminados:-----

PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	Entidade Consultada	Data de Informação	Estimativa
Projecto de infra-estruturas viárias	<i>DOE</i>	11.01.2008	102.275,60
Rede de abastecimento de águas	<i>EAS</i>	31.10.2007	25.713,51
Rede de esgotos domésticos	<i>DOE</i>	15.01.2008	67.487,47
Rede de águas pluviais	<i>DOE</i>	15.01.2008	27.718,29
Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica	<i>EDP</i>	06.12.2007	48.825,00
Projecto de instalações telefónicas e telecomunicações	<i>PT</i>	-----	16.510,00
Projecto de Arranjos Exteriores	<i>DEVEU</i>	28.11.2007 22.04.2008 27.06.2008	28.305,14
Projecto de Contentorização	<i>DRPA</i>	11.07.2008	4.900,00
Rede de Gás	----	----	10.727,26
<i>Sub total</i>			332.462,27
VALOR TOTAL APURADO PARA FINS DE CAUÇÃO A PRESTAR c/ iva 20%			<u>Euros</u>
<u>398.954,72</u>			

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos das obras de urbanização, devendo apresentar uma caução no valor de trezentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e quatro Euros e setenta e dois cêntimos, para garantia da execução das mesmas.-----

--- De **PAULO JOSÉ DA SILVA VALBOM**, residente no lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município, apresentando alteração ao alvará de loteamento número oito/oitenta e nove, nomeadamente no lote dois, sito no local da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----

--- “O requerente entregou novos elementos, no que concerne às alterações ao lote número dois apresentou um pedido de alteração ao alvará de loteamento número oito/oitenta e nove, aumentando a área de implantação e construção. A alteração à

operação de loteamento em causa encontra-se, de acordo com o parecer jurídico do Doutor Montalvo, inserida em área urbanizável de baixa densidade (Z um), no perímetro urbano de Póvoa da Isenta, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém. -----

--- Do pedido de alteração, considero que o mesmo se enquadra no número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, dado que se pretendem alterar -dezoito vírgula dezasseis por cento da área de implantação e -vinte seis vírgula sessenta e quatro por cento da área de construção, dando simultaneamente cumprimento à alínea a) do artigo cinquenta e quatro do regulamento do Plano Director Municipal, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo: -----

decreto-lei n.º 555/99

designação	unidade	autorizada	proposta	diferença	%
área de implantação	m ²	766,40	627,20	-139,20	-18,16%
área de construção	m ²	892,00	654,40	-237,60	-26,64%

regulamento do PDM

designação	admissível	autorizado	proposto
coeficiente de afectação do solo - CAS	0,25	0,14	0,12
coeficiente de impermeabilização do solo - CIS	0,35	0,14	0,13
coeficiente de ocupação do solo - COS	0,50	0,17	0,12
densidade populacional	< 100 hab./ha	20,90	20,90
n.º máximo de pisos	2	2	2

--- Mais se informa que esta alteração de loteamento não necessita da realização do período de discussão pública, uma vez que o outro proprietário declarou por escrito o consentimento para o requerente proceder a esta alteração.-----

--- De referir também que o quadro da planta síntese deverá ser corrigido, uma vez que a área de implantação deverá conter a área do anexo (quinhentos e vinte sete vírgula vinte – moradias mais cem - anexo).-----

--- De referir, por último, que de acordo com a portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, não haverá lugar a cedências para

- espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva. -----
- Considera-se assim, que o requerente poderá obter a aprovação final desta alteração ao loteamento, mediante a aceitação e cumprimento de todas as premissas anteriormente expressas, condicionada à correcção do referido quadro e valores.” -----
- Pelo requerente foram entregues os elementos referidos na informação atrás transcrita, e a **Divisão de Gestão Urbanística**, informou novamente o seguinte: -----
- “Na sequência da informação técnica anteriormente prestada, datada de dezasseis de Maio do corrente ano, onde a aprovação final da alteração ao loteamento se encontrava condicionada à correcção do quadro das áreas e da planta síntese verificou-se que o requerente procedeu à entrega dos elementos corrigidos. Assim sendo, considera-se que esta pretensão se encontra em condições de reunir o deferimento.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração, em face das informações técnicas atrás transcrita. -----
- **CERTIDÕES**-----
- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua de São Martinho, número seis A, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado em nome de Domingos Cabral.-----
- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----
- O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de treze mil setecentos e cinquenta Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----
- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Monumento Nacional (Monumento Nacional, Decreto Número três mil trezentos e dezoito de vinte e sete de Agosto de mil novecentos e dezassete) - Igreja de Santa Maria de Marvila – Zona Especial de Protecção, Direcção Geral, II Série, Número duzentos e sessenta e dois de onze de Novembro de mil novecentos e quarenta e seis, bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----
- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de noventa e um vírgula setenta Euros/metro quadrado (treze mil setecentos e cinquenta Euros/cento e cinquenta metros quadrados) se encontra bastante abaixo dos preços médios de mercado. -----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT.” -----

--- Também pela Junta de Freguesia foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel, em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua João Afonso, números vinte e vinte e dois, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado em nome de Manuel Fernando Avelino Branco.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de cinquenta mil Euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra inserido no Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de quatrocentos e sessenta e dois vírgula noventa e seis Euros/metro quadrado (cinquenta mil Euros/cento e oito metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado.-----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- Também pela **Junta de Freguesia** foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel, em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de oito do corrente mês que não exerceu o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Travessa de Santo António, números treze a quinze, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, apresentado em nome de Manuel Gomes.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de vinte mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Da análise efectuada, verifica-se a existência de um usufrutuário do prédio, descrito na certidão da conservatória do Registo predial (senhora Maria Gomes de Lima). Assim, considera-se que deverá apresentar declaração de autorização da mesma para efectuar a transacção em causa. Este documento deverá ser complementado com cópia do documento de identidade da usufrutuária.-----

--- Face ao exposto, fica-se a aguardar a entrega do solicitado para posterior apreciação do pedido.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -

--- “De acordo com a informação técnica, proponho que se officie o requerente para apresentar os elementos em falta. Após entrega de documentação solicitada, considero que se poderá decidir pelo não exercício do direito de preferência, dada a área diminuta do prédio em causa.”-----

--- Após entrega dos elementos solicitados, também pela **Junta de Freguesia** foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação do imóvel, em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização:-----

--- De **ALVIELA FUTEBOL VAQUEIRENSE**, com sede no lugar e Freguesia de Vaqueiros, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias um a três do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezassete do mês findo. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VALE DO CARRO, VÁRZEA E CASAIS LIMITROFES**, com sede no lugar de Vale do Carro, freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias um a cinco do corrente mês. - Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de um do corrente mês -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ABRÃ**, com sede no lugar e Freguesia de Abrã, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias catorze a dezoito do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Presidente de oito do corrente mês. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS CASAIS DA**

CHARNECA, com sede no lugar de Casais da Charneca, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Noite de Fados, nos dias nove e dez do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Presidente de oito do corrente mês. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CORTIÇAL**, com sede na Rua do Comércio, Freguesia de Abrã, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias um a quatro do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de um do corrente mês. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA ALEMCALENSE**, com sede no lugar e Freguesia de Almoster, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias onze a treze do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Presidente de onze do mês findo. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO**, com sede no lugar e Freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias um a quatro do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de um do corrente mês. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALBERGARIENSE**, com sede no lugar e Freguesia de Vaqueiros, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias um a quatro do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de um do corrente mês. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE ABITUREIRAS**, com sede no lugar e Freguesia de Abitureiras, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias cinco a oito de Setembro de dois mil e oito - Ratificação do despacho do senhor Presidente de oito do corrente mês. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVA DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede na Vila e Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias nove a doze do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de um do corrente mês.-----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA DE CASÉVEL**, com sede no lugar e freguesia de Casével, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias catorze a dezassete do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de um do corrente mês. -----

--- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ DA POVOA DE SANTARÉM**, com sede na Rua da Liberdade, número dois, no lugar e freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias treze a dezassete do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de onze do corrente mês. -----

--- De **PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**, com sede nesta cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias dezanove e vinte do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de um do corrente mês. -----

--- De **RANCHO FOLCÓRICO DE VALE DE FIGUEIRA**, com sede no lugar e Freguesia de Vale de Figueira, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias dois a três do corrente mês - Ratificação do despacho do senhor Presidente de dezassete de Julho de dois mil e oito. -----

--- De **SOBREIRUS – FESTIVAL ASSOCIAÇÃO**, com sede no lugar e Freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias vinte seis e vinte sete de Julho dois mil e oito - Ratificação do despacho do senhor Presidente de

dezassete de Julho de dois mil e oito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOLEGÃ, AZINHAGA E POMBALINHO**-----

--- Foi presente um ofício da Câmara Municipal da Golegã, remetendo cópia de uma carta, datada de dezasseis de Julho último, do Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho, solicitando a indicação dos representantes dos Municípios de Santarém e da Golegã, a fim de fazerem parte integrante, como membros efectivos, do Conselho Geral Transitório daquele Agrupamento, que substituirá a actual Assembleia de Agrupamento de Escolas da Golegã, Azinhaga e Pombalinho. -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, nomear como representante do Município de Santarém, a senhora Vereadora Lúcia Batalha para integrar o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho. -----

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO/REMODELACÃO DO PALÁCIO JOÃO AFONSO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**-----

--- Pela **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas** do concurso em epígrafe, foi presente a informação número duzentos e noventa e dois, do Núcleo de Contratação de Empreitadas, com data de hoje, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do concurso público em título, a Comissão de Abertura recebeu um pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas, por parte de um dos

interessados que já adquiriu o processo de concurso, a empresa Construtora Vila Franca, Limitada, justificando, segundo o requerente, “o período de férias e a consequente falta de meios humanos ... aliado ao facto do processo ser concepção/construção”. -----

--- Face ao pedido, foi solicitado à Divisão de Projectos que se pronunciasse sobre o mesmo. A Divisão de Projectos, através da informação número cento e cinco/dois mil e oito, considera que, face aos argumentos apresentados e que face ao rigor que se pretende na execução do projecto, se justifica uma prorrogação do prazo previsto de entrega das propostas, que termina a oito de Setembro, por mais quinze dias, possibilitando assim aos interessados uma mais correcta preparação dos elementos solicitados, relativos ao projecto base. -----

--- Face ao exposto, submete-se ao senhor Presidente a proposta de prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais quinze dias seguidos, ao abrigo do disposto no ponto um.três do Programa de Concurso e no número dois do artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, que deverá ser submetida a autorização da Câmara Municipal, que é a entidade que preside ao concurso, pelo que se propõe o agendamento deste ponto para a reunião de Câmara a realizar hoje, dia dezoito de Agosto.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo para apresentação das propostas por mais quinze dias seguidos, ao abrigo do disposto no ponto um.três do Programa de Concurso e no número dois do artigo oitenta e um, do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- * No **Orçamento** (Receita) – número doze, que totalizou nos REFORÇOS a

importância de quarenta e oito mil novecentos e nove euros. -----

--- No **Orçamento** (Despesa) – número doze, que totalizou nos REFORÇOS a importância de duzentos e dezasseis mil novecentos e vinte e nove euros e nas ANULAÇÕES a importância de cento e sessenta e oito mil e vinte euros.-----

--- * No **Plano Plurianual de Investimentos** – número dez, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais e Funções Económicas importa no valor global de três milhões sessenta e três mil quatrocentos e vinte e seis euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos I e II), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, ratificar o despacho de senhor Vice-Presidente que, em seis do corrente mês, aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- **CAMPO SÁ DA BANDEIRA/JARDIM DA LIBERDADE - PARECER DAS ESPECIALIDADES DE ARQUITECTURA, ENGENHARIA E ARQUITECTURA PAISAGISTA REFERENTE À VERSÃO FINAL DO ANTEPROJECTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NO CAMPO SÁ DA BANDEIRA NO ÂMBITO DA ADJUDICAÇÃO INERENTE AO CORRESPETIVO CONCURSO PÚBLICO PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião.-----

--- **PROJECTO INTEGRADO DE SALVAGUARDA, VALORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - CANDIDATURA AO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL** -----

--- Pelo Dr. Nuno Domingos, **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número mil cento e oitenta, de treze do corrente mês, que seguir se transcreve: -----

--- “Em três de Março de dois mil e oito, foi presente em Reunião do Executivo, a informação número vinte e oito de sete de Fevereiro de dois mil e oito, do Gabinete de Projectos, com a proposta de abertura de procedimento (concurso público), da Concepção Construção para a Reabilitação do Mercado Municipal de Santarém, com o valor base de oitocentos e trinta e nove mil e cento e vinte euros, a qual veio a merecer decisão favorável. -----

--- No entanto, ficou omissa a componente imaterial do projecto, a qual consta da informação número quatrocentos e setenta e sete/dois mil e oito de vinte e sete de Março que propõe o Projecto Integrado de Salvaguarda, Valorização e Animação do Mercado Municipal, no âmbito da proposta requalificação, e os termos da sua candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional - Projectos integrados de salvaguarda, valorização e animação do património, de acordo com o artigo quinto, do Capítulo II, do Regulamento Específico “Património Cultural”, do Eixo três – Conectividade e Articulação Territorial, que na altura estava em desenvolvimento. -----

--- Por lapso de que me penitencio, a referida informação não foi presente a Reunião do Executivo, situação que urge corrigir e sanar, pelo que apresentando pedido de desculpas pelo lapso ocorrido, coloco o assunto à consideração de V. Exa., solicitando o agendamento urgente da referida informação (número quatrocentos e setenta e sete/dois mil e oito), para a imprescindível deliberação do Exmo. Executivo. -----

--- Prevaleço-me ainda desta oportunidade para também anexar o Plano de Actividades previstas para o período posterior à candidatura, que entretanto veio a ser elaborado.” ---

--- Foi também presente a informação número quatrocentos e setenta e sete de vinte e sete de Março último, subscrita pelo Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de indicação recebida aquando da reunião do Grupo de Trabalho da Unidade de Missão do Quadro de Referência Estratégico Nacional, venho pela presente

apresentar o projecto de animação integrada para o Mercado Municipal, a desenvolver no âmbito do projecto de Remodelação do Mercado Municipal de Santarém. -----

--- O presente projecto está articulado em torno das seguintes áreas: -----

--- A - Exposição “Cassiano Branco a Arquitectura Modernista e o Mercado de Santarém - Portugal nos Anos trinta/quarenta do Século XX”; -----

--- B – Ciclo de Conferencias; -----

--- C - Animação Musical incluindo duas acções: Pôr-do-sol no Mercado e Domingos no Coreto; -----

--- D - Álbum Fotográfico: “O Mercado de Santarém – Memória de um Tempo”; -----

--- E – Serviços Educativos; -----

--- F – Equipamentos; -----

--- G – Divulgação; -----

--- H - Recursos Humanos -----

--- A Memória Descritiva, (Anexo Um) bem como os procedimentos previstos para cada acção do projecto, estão referidos em anexo a esta informação. (Anexo Dois) -----

--- Também se anexam dois textos de enquadramento, um que procura reflectir sobre o enquadramento social e económico na época da inauguração do mercado, em mil novecentos e trinta (Anexo Três) e, um segundo que é a ficha de proposta de classificação do Mercado, cuja análise se encontra em curso no Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP. (Anexo Quatro) -----

--- O custo total previsto, tal como indicado no orçamento que se anexa (Anexo Cinco) é de quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco euros e dezoito cêntimos nestas componentes, a que haverá que juntar o valor correspondente à intervenção de reabilitação, (oitocentos e trinta e nove mil e cento e vinte euros), num total global estimado em: um milhão trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinco euros e dezoito cêntimos. -----

--- Nestes termos e a fim de se poder formalizar a candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional - Projectos integrados de salvaguarda, valorização e animação do património, de acordo com o artigo quinto, do Capítulo II, do Regulamento Específico

“Património Cultural”, do Eixo Três – Conectividade e Articulação Territorial, coloco à superior consideração de V. Exa. a aprovação do Projecto.” -----

--- Os anexos um a cinco ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, dispensando-se, assim, a sua transcrição. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto integrado de salvaguarda, valorização e animação do mercado municipal, assumindo os respectivos encargos e devendo formalizar-se a candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional. -----

--- O Executivo tomou ainda conhecimento do plano de actividades a implementar no Mercado – Fórum Cultural Municipal para o período de Julho de dois mil e dez a Dezembro de dois mil e onze, que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento III). -----

--- **REPARAÇÃO DO PONTÃO NO CAMINHO DE LIGAÇÃO DE TERRA FRIA À PONTE NOVA, NA FREGUESIA DE CASÉVEL - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos**, foi presente a informação número duzentos e setenta e seis do Núcleo de Contratação de Empreitadas, de quatro do corrente mês, informando que se encontram reunidas as condições que permitem a libertação das garantias bancárias da obra em epígrafe. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a libertação das garantias bancárias referentes à empreitada de reparação do pontão no caminho de ligação de Terra Fria à Ponte Nova, na freguesia de Casével. -----

--- **RUA DOS GERMANOS - REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO** -----

--- Foi presente o processo em epígrafe, onde consta a informação número treze, de cinco de Julho de dois mil e seis, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, subscrita pelo Engenheiro Francisco Jerónimo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que a solução em tempo prevista para a intervenção na Rua dos Germanos, Freguesia de Marvila, está incompleta face às necessidades actuais, deve a mesma ser concretizada a partir do Mapa de Medições agora calculado, para o qual está orçamentado o montante de vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove euros e

cinquenta cêntimos.-----

--- Não sendo possível executar esta intervenção na empreitada dos Arruamentos de Marvila e havendo um acordo (despacho de trinta de Setembro de dois mil e três) com a JAMPI, Limitada, promotor do loteamento limítrofe, em que esta empresa se obriga a uma comparticipação deste nos trabalhos de trinta e um vírgula quatro por cento (oito mil trezentos e cinquenta e dois euros), suportando a Câmara Municipal sessenta e oito vírgula seis por cento (dezoito mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), e em resultado dos contactos desenvolvidos vimos propor: -----

--- Um. Que a JAMPI, Limitada assuma a responsabilidade pela execução global dos trabalhos, segundo o mapa de medições elaborado pelo Departamento de Obras e Equipamentos e com a respectiva coordenação técnica do mesmo serviço. -----

--- Dois. Do valor global da intervenção, no montante de vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos a Câmara Municipal suporte o encargo de dezoito mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, no cumprimento do acordado anteriormente.-----

--- Três. Dos contactos já estabelecidos, o promotor do loteamento manifestou a disponibilidade para esta opção, havendo condições para que os trabalhos sejam concluídos até trinta e um de Julho de dois mil e seis.” -----

--- No mesmo processo consta a informação número duzentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e dois, de catorze de Agosto do ano findo, da **Divisão de Finanças**, que a seguir se transcreve: -----

--- “(...) Através da informação cento e dezasseis/dois mil e dois da Divisão de Infra-estruturas e Saneamento foi solicitado o cabimento do valor de três milhões quinhentos e vinte e oito mil novecentos e noventa escudos, referente ao valor de investimento a despender pela Autarquia. A obra foi criada nas Grandes Opções do plano dois mil e quatro com a classificação três.trinta e um.dois mil e quatro/quatro, e cabimentado em trinta e um de Maio de dois mil e quatro.-----

--- Em cinco de Julho de dois mil e seis, através da informação número treze/dois mil e seis, do senhor Engenheiro Jerónimo, é proposto ao senhor Presidente que a Jampi,

Limitada assuma a responsabilidade pela execução dos trabalhos, sendo que a Autarquia faria a transferência do valor da comparticipação para a referida empresa. Informação que mereceu o parecer favorável do senhor Presidente; -----

--- Na sequência do atrás exposto, levantam-se as seguintes questões: -----

--- A classificação três.trinta e um.dois mil e quatro/quatro é de investimento A proposta aprovada refere-se a transferência de Capital.-----

--- O valor previsto em Grandes Opções do Plano é de dezoito mil quatrocentos e oitenta e três euros. A transferência solicitada pela Jampi, Limitada é de vinte e dois mil setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos, também motivado pela diferença no valor do IVA (cinco por cento se a obra fosse da Autarquia, vinte e um por cento sendo a obra da jampi, Limitada). -----

--- Para ser realizada transferência de Capital é necessário deliberação do executivo e reforço em revisão aos documentos previsionais de classificação que permita esta transferência.” -----

--- Na sequência desta informação pela **Directora de Departamento de Administração e Finanças**, foi presente a informação número cento e vinte, de dezasseis de Dezembro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A competência para realização de obras públicas é da Câmara Municipal em conformidade com o estipulado na alínea q), número um, artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, podendo as mesmas serem realizadas por concessão ou por administração directa de acordo com o número dois, artigo primeiro, do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de dois de Março. -----

--- Sempre que tal princípio for obviado deverá ser celebrado protocolo de colaboração ou contrato de urbanização se se tratar de uma operação de loteamento, onde os deveres e direitos entre as partes fiquem devidamente explicitados. -----

--- No caso supra mencionado estamos no contexto de uma operação de loteamento que confina com arruamento público, havendo interesse na cooperação para realização da

- obra.-----
- A salvaguarda desta situação, no contexto do contrato de urbanização, seria o procedimento correcto. No entanto tal não ocorreu. -----
- Deveriam ainda ter sido salvaguardados na contratação do empreiteiro, os princípios de concorrência e igualdade constantes no Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove de oito de Junho, pela consulta a outras empresas existentes no mercado, garantia de que estaríamos a contratar nas melhores condições. Tal não se encontra evidenciado no procedimento. Como não se encontra evidenciado o controlo efectuado pela autarquia, referente à fiscalização da empreitada, nem que tenha sido prestada caução como garantia de boa realização da obra.-----
- Existem no entanto indícios dos compromissos assumidos com o particular no referente à assumpção dos encargos, inerentes à obra, na parte pública respectiva.-----
- Não existem indícios de haver má fé no procedimento.-----
- Assim, penso que, pese embora terem sido preteridas algumas formalidades essenciais, não existe outra alternativa senão proceder ao pagamento das verbas acordadas e superiormente despachadas a sete de Julho de dois mil e seis. Deverá no entanto ser esclarecida a questão inerente à caução tornada obrigatória por conta do disposto no artigo cento e doze do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de dois de Março.” -----
- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento da verba acordada, transferindo para a empresa Jampi, Limitada o montante de vinte e dois mil e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos, referente à reparação/beneficiação da Rua dos Germanos, na freguesia de Marvila. -----
- **FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO - ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE MANEIO DO ARMAZÉM** -----
- Pelo Técnico Superior de Gestão Autárquica, estagiário, Bruno Russo, do **Armazém Central do Departamento de Administração e Finanças**, foi presente a informação número nove, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Na sequência da minha substituição como Coordenador do Armazém da Câmara

Municipal de Santarém, torna-se de todo conveniente proceder a algumas alterações, quanto à utilização do Fundo de Maneio de estrutura, aprovado em Reunião do Executivo de sete de Janeiro do corrente, com alterações aprovadas pelo mesmo órgão em vinte e um de Janeiro. -----

--- Assim, sugiro que a responsabilidade pelo Fundo de Maneio do Armazém seja transferida para a colega que me sucede nas funções, Zaida Marisa de Aguiar Murcela, para que, a utilização deste continue a desempenhar um papel importante na resolução dos problemas urgentes e inadiáveis desta organização. -----

--- Sugiro também que as rubricas e as respectivas dotações previstas no Fundo de Maneio sofram algumas alterações para que responda cada vez mais e melhor às necessidades da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Assim, penso que as dotações das rubricas conforme consta do artigo décimo primeiro do Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e oito devem sofrer as alterações conforme o mapa em anexo. -----

--- Aproveitando estas alterações resta-me alertar também para a necessidade de designar o responsável deste Fundo de Maneio na ausência do Coordenador do Armazém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do responsável pelo Fundo de Maneio do Armazém, ficando nomeada para o efeito a Dr.ª Zaida Marisa de Aguiar Murcela e, em sua substituição Susana Vieira. -----

--- Mais foi deliberado concordar com as alterações propostas às dotações das rubricas constantes do artigo onze do Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e oito, que ficam anexas à presente acta (Documento IV) dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E O INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO (IGESPAR), REFERENTE À CEDÊNCIA DE UM CONJUNTO DE BENS MÓVEIS INDUSTRIAIS EXISTENTES NA RESERVA DAQUELE INSTITUTO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Instituto Público, para a cedência de peças de património industrial, ficando a minuta do mesmo anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **DOAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DO DR. ANTÓNIO GINESTAL MACHADO E DA DR.ª MARIANA D'ALMEIDA GINESTAL MACHADO À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTARÉM** -----

--- Pela **Chefe de Divisão do Património, Arquivos e Bibliotecas**, foi presente a informação número mil e noventa e seis, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Dr.ª Mariana D’Almeida Ginestal Machado, ilustre pedagoga, guardou e preservou na velha casa de família situada na travessa das Frigideiras em Santarém, a biblioteca de seu pai, Dr. António Ginestal Machado, político, escritor, professor e reitor do Liceu de Santarém e figura de destaque da cidade. Após a sua morte, em dois mil e seis, os sobrinhos e únicos herdeiros decidiram doar a biblioteca do avô e muitos dos livros da tia à Biblioteca Municipal de Santarém, conforme vontade expressa verbalmente por esta última.-----

--- Assim, o sobrinho e testamenteiro, Dr. Pedro Tavares de Almeida, contactou a Biblioteca Municipal de Santarém a fim de oferecer mil cento e trinta e dois títulos da biblioteca do Dr. António Ginestal Machado, num total de cerca de mil e seiscentos volumes. Considerando que muitos dos títulos se referem às primeiras edições, estão autografados e ou assinados pelo proprietário e que a maioria se encontra em bom estado sugere-se que o Município aceite esta doação.-----

--- O Dr. Pedro Tavares de Almeida pretende também doar cento e quarenta e nove títulos que integraram a biblioteca da Dr.ª Mariana Ginestal Machado. Considerando que a maioria dos livros se encontra em bom estado, autografados e que entre a doação se encontram as primeiras edições das obras de Bernardo Santareno também autografadas sugere-se que o Município aceite esta doação.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** realçou a importância da família Ginestal Machado e, sublinhou a actuação marcante da Dr.^a Mariana Ginestal Machado no ensino em Santarém. Salientou a ligação que a família, e a própria Dr.^a Mariana Ginestal Machado continuam a manter com Santarém, mesmo depois do seu falecimento. -----

--- Em seu entender, este donativo não deveria ser apenas aceite por uma simples deliberação, mas ser eventualmente exaltada e referenciada a importância decisiva que a Mariana Ginestal Machado teve no ensino em Santarém. -----

--- Por outro lado, considerou pertinente que a Câmara recomende à responsável pela Biblioteca Municipal que seja dado o devido destaque a estas obras que são agora recebidas, dado que nunca será demais fazer esse realce a esta pedagoga, a esta professora que de alguma forma transformou muitas mentalidades em Santarém. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** disse ter dificuldade em dizer qual das doações é mais importante, uma vez que se trata da doação de uma biblioteca com mil cento e trinta e dois títulos do Dr. António Ginestal Machado e, ainda, da Biblioteca particular da Dr.^a Mariana de Almeida Ginestal Machado. -----

--- Considerou essencial que os jovens saibam quem foram estas figuras. Acentuou o facto de se estar a falar do antigo reitor do liceu e de um político, de um escritor, de um investigador, assim como de uma das melhores professoras que passou pelo ensino secundário neste país e que foi afastada do ensino por razões de natureza política, designadamente devido à sua intervenção permanente antes do vinte e cinco de Abril em defesa da liberdade, em defesa de muitos alunos que defendeu da repressão que então se vivia. Recordou que a Dr.^a Mariana Ginestal Machado tinha a sua casa sempre aberta, transformada em espaço de explicações gratuitas para aqueles que estudaram em fins da década de sessenta no ensino secundário em Santarém e que precisavam da sua ajuda. ---

--- Sublinhou que são duas pessoas muito acima daquilo que é o cidadão e cidadã comum, evidenciando o facto da Dr.^a Mariana não ter feito publicamente estas doações mas tê-lo feito oralmente à sua própria família à beira da morte. -----

--- Salientou a qualidade das obras, destacando as primeiras edições de Bernardo Santareno, amicíssimo de Mariana Ginestal Machado, todas autografadas por ele, para

além de documentos únicos, alguns deles escondidos durante muitos anos, pelo que, na sua opinião deveria ser reservada uma sala da biblioteca, dedicada a esta família que tanto tem dado a Santarém e que tanto lutou pela liberdade e pela liberdade dos scalabitanos antes do vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro. Considerou que a doação em causa merece de facto este nosso baixar de cabeça e de homenagem para além da grande simplicidade e humildade que sempre demonstraram e que só as pessoas de grande valor e de grande capacidade intelectual são capazes de ser.

--- O senhor **Presidente** subscreveu as intervenções dos senhores Vereadores, acrescentando que as suas propostas serão tidas em consideração. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade e aclamação, aceitar a doação das bibliotecas do Dr. António Ginestal Machado e da Dr.ª Mariana D'Almeida Ginestal Machado à Biblioteca Municipal, exaltando a nobreza do gesto. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

--- Pelo **Chefe de Secção de Receitas**, foi presente a informação número quatrocentos e sessenta e sete de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Para pagamento das importâncias em atraso de trezentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos, seiscentos e dezassete euros e setenta cêntimos e duzentos e trinta e seis euros e cinco cêntimos, relativas ao fornecimento de almoços escolares durante o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito, foi solicitado pelos encarregados de educação Leonor de Jesus Dias Teixeira Mendes, Ana Isabel da Silva e Neusa Sónia da Silva Ferreira o pagamento faseado das referidas importâncias. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto á consideração superior, sugerindo-se a liquidação conforme mapa anexo, após deliberação do Executivo Municipal, sobre o assunto.”-----

Leonor de Jesus Mendes:

N.º de Prestações	Data de Pagamento	Valor da Prestação
1	15 de Setembro	78,60 €
2	15 de Outubro	78,60 €
3	15 de Novembro	78,60€

ACTA N.º 16/2008
Reunião de 18 de Agosto de 2008

4	15 de Dezembro	78,60 €
5	15 de Janeiro	78,97 €
TOTAL		393,37 €

Ana Isabel da Silva:

N.º de Prestações	Data de Pagamento	Valor da Prestação
1	15 de Setembro	101,95 €
2	15 de Outubro	101,95 €
3	15 de Novembro	101,95 €
4	15 de Dezembro	101,95 €
5	15 de Janeiro	101,95 €
6	15 de Fevereiro	101,95 €
TOTAL		611,70 €

Neusa Sónia da Silva Ferreira:

N.º de Prestações	Data de Pagamento	Valor da Prestação
1	15 de Setembro	40,00 €
2	15 de Outubro	40,00 €
3	15 de Novembro	40,00 €
4	15 de Dezembro	40,00 €
5	15 de Janeiro	40,00 €
6	15 de Fevereiro	36,05 €
TOTAL		236,05 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado de almoços escolares, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – PREVISÃO DE ENCARGOS PARA AS ACTIVIDADES DE INGLÊS, MÚSICA, ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA E ROBÓTICA – AGRUPAMENTO ALEXANDRE HERCULANO PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Educação**, foi presente a informação número novecentos e noventa e nove, de quatro de Julho findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das actividades de enriquecimento curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico comparticipadas pelo Ministério da Educação, nomeadamente as actividades de Inglês, Música, Actividade física e desportiva e Robótica no Agrupamento de Alexandre Herculano, vimos por este meio apresentar previsão da despesa e proposta de celebração de Acordo de Colaboração. -----

--- Um - O papel assumido pelo Município como entidade promotora das actividades de enriquecimento curricular do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, traduzido na candidatura a apresentar ao Ministério da Educação na sequência da parceria a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do Concelho prevista no Despacho número catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito de vinte e seis de Maio que revoga o Despacho número doze mil quinhentos e noventa e um/dois mil e seis de dezasseis de Junho;-----

--- Dois - Que para dar resposta às actividades de enriquecimento curricular devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, conforme expresso no artigo vinte e um do referido Despacho. -----

--- Apresenta-se face ao exposto a previsão de encargos para o Agrupamento Alexandre Herculano que engloba doze Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico reunindo um total de setecentos e cinquenta alunos. -----

--- Resulta assim em termos de *previsão de encargos* com as actividades de Inglês, Música, Actividade física e desportiva e Robótica no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular para o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, considerando a transferência de duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos por aluno (comparticipação do Ministério da Educação) para a *Evoluir vinte e um*, entidade do concelho que irá assegurar a prestação das quatro actividades acima referidas por ter experiência comprovada na prestação das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----

Agrupamentos	Previsão de encargos			Procedimentos a adoptar
	Ano Lectivo 2008/09	Ano civil 2008	Ano civil 2009	
Alexandre Herculano	196.875,00 €	61.523,44 €	135.351,56 €	Acordo de Colaboração

--- Desta forma, para o Ano Lectivo dois mil e oito/dois mil e nove prevê-se um total de

encargo de cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros para o Agrupamento Alexandre Herculano – Evoluir vinte e um submetendo-se à consideração superior a presente proposta de **celebração de Acordo de Colaboração** entre o Município, Agrupamento Alexandre Herculano e Evoluir vinte e um.-----

--- Do Acordo de Colaboração deverá constar os seguintes pontos relativamente à Evoluir vinte e um:-----

--- - Elaboração dos horários e programa das actividades em conjunto com o Agrupamento;-----

--- - Deverão ser efectuadas avaliações trimestrais e enviadas ao Agrupamento e à Câmara Municipal de Santarém, relativamente ao decorrer da respectiva actividade; -----

--- - Aferir mensalmente os registos de presenças mensais dos professores da actividade e alunos e remetê-los aos Agrupamentos e à Câmara Municipal de Santarém: -----

--- - Cumprimento integral, na prestação do serviço, do disposto no Despacho número ° catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito, de vinte e seis de Maio;-----

--- - Deverão ser asseguradas as substituições dos professores em casos de ausência, anexando lista de recursos humanos a mobilizar nessas circunstâncias; -----

--- - Deverá ser assegurado o fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento da actividade, nomeadamente, manuais escolares, fichas de avaliação, formulários ou outros, apresentando listagem anexa dos materiais a utilizar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a previsão de encargos para as actividades de enriquecimento curricular no Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento Alexandre Herculano para o ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, no montante de cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros, devendo celebrar-se respectivo acordo de colaboração com o Agrupamento.-----

--- O quadro resumo de encargos com Inglês, música e actividade física e desportiva, fica anexo à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **COLÓNIAS BALNEARES DE DOIS MIL E OITO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Chefe de Divisão de Educação**, foi presente a informação número oitocentos e quarenta e seis, de quatro de Junho último, do seguinte teor:-----

--- “A exemplo de anos anteriores e com o objectivo de proporcionar a crianças e jovens do Concelho com menos oportunidades, a possibilidade de participação em colónias balneares durante o período das férias escolares de verão, **propõe-se o apoio do Município nos encargos no transporte dos participantes e nas estadias nas Colónias Balneares da Assembleia Distrital de Santarém na Nazaré, Século em São Pedro do Estoril e dos Pioneiros de Portugal na praia da Galé.** -----

--- Assim, e após contactos das entidades promotoras, foram-nos propostas as seguintes vagas e turnos:-----

Colónia	Idades	Turnos	N.º de Vagas
Colónia Balnear – Assembleia Distrital (Nazaré)	8 – 12	Turno A – 17/07 a 28/07 (12 dias)	Total – 28
Colónia Balnear – Os Pioneiros de Portugal (praia da Galé)	6 - 16	1º Turno – 06/07 a 12/07 2º Turno – 13/07 a 19/07 3º Turno – 20/07 a 26/07 (7 dias)	Total – 30
Colónia Balnear – “O Século” (S. João do Estoril)	6 - 11	1º Turno – 24/06 a 04/07 2º Turno – 08/07 a 18/07 3º Turno – 22/07 a 01/08 4º Turno – 05/08 a 14/08 5º Turno – 19/08 a 29/09 (11 dias)	Total – 75

--- O preenchimento das vagas resultará das inscrições que nos sejam remetidas após divulgação junto das Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social, com trabalho na área da infância e juventude e Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.-----

--- Com base nos custos apresentados pelas entidades promotoras prevêem-se os seguintes encargos para efeitos de cabimentação:-----

	Número de vagas	Comparticipação Câmara Municipal	Encargo total da Câmara Municipal
Colónia Nazaré	28	182.00 €/Jovem	5.096,00 €
Colónia Pioneiros de Portugal	30	100 €	3.000,00 €
Colónia “O Século”	75	130 €	9.750,00 €
TOTAL			17,846,00 €

--- Para apoio na concretização da participação das crianças e jovens, além do encargo referido tem a autarquia assegurado o transporte e acompanhamento para os locais onde decorrem as Colónias de Férias. Estando este projecto previsto no **Banco Local de**

Voluntariado, será necessário proceder à selecção de voluntários nas datas atrás referidas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a comparticipação nos encargos com transporte e estadia dos participantes nas colónias balneares dois mil e oito, no montante de dezanove mil oitocentos e quarenta e dois euros. -----

--- **PLANO GERONTOLÓGICO MUNICIPAL - PASSEIOS DOS AVÓS DOIS MIL E OITO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número quatrocentos e quarenta e seis, de dezoito de Março último, do seguinte teor:-----

--- “Todos os anos, nos meses de Verão, a Câmara Municipal de Santarém, em parceria com as Juntas de Freguesia (JF) e as Organizações de Economia Social (OES) do concelho, promove a actividade “Passeios dos Avós”. -----

--- Tendo em vista a continuidade desta actividade, e a fim de proporcionar troca de saberes e experiências entre os Avós, contribuindo para o estreitamento de laços afectivos, assim como, proporcionar o conhecimento de locais de interesse cultural, natural e turístico, propõe-se, para o corrente ano, que o processo seja accionado, com base nos seguintes critérios: -----

--- Um - Realização de **sessenta e cinco passeios em parcerias com as Juntas de Freguesia**:-----

Local de Partida e Chegada	Nº de Passeios
Azoia de Baixo	1
Vaqueiros	1
Abitureiras	2
Abrã	2
Achete	2
Alcanhões	2
Almofter	2
Amiais de Baixo	2
Arneiro das Milhariças	2

Azoia de Cima	2
Casével	2
Gançaria	2
Moçarria	2
Pernes	2
Pombalinho	2
Póvoa da Isenta	2
Póvoa de Santarém	2
Romeira	2
Ribeira de Santarém	2
Vale de Figueira	2
Várzea	2
S. Vicente do Paúl	3
Tremês	3
Vale de Santarém	3
Alcanede	4
Santarém (Freg. Salvador, Marvila e S. Nicolau)	12

--- O número de passeios foi definido tendo por base o número de habitantes (Censos dois mil e um) de cada Freguesia, agrupado por:-----

I	0 hab a 500 hab	1 passeio
II	501 hab a 2000 hab	2 passeios
III	2001 hab a 3500 hab	3 passeios
IV	> 3501 hab	4 passeios

--- (deliberação do Executivo Municipal de vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e seis)-----

--- Dois - Realização de **trinta e quatro Passeios em parceria com as Organizações de Economia Social:**-----

Instituição	Nº Passeios
Santa Casa da Misericórdia de Santarém	4
Centro Social Interparoquial de Santarém	6
Lar de S. Domingos	3
Santa Casa da Misericórdia de Pernes	3

ACTA N.º 16/2008
Reunião de 18 de Agosto de 2008

Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira	2
Centro de Apoio à Família de Abitureiras	2
Centro Social Paroquial de Santa Marta - Alcanhões	2
Associação Solidariedade Social e Melhoramentos Amiais Baixo	2
Centro Solidariedade Social N.Sra. da Luz-Póvoa de Santarém	2
Associação para Desenv Social e Comunitário de Santarém	2
Centro Social da Freguesia de Moçarria	2
Santa Casa da Misericórdia de Alcanede	2
Casa do Povo do Pombalinho	2

--- (a distribuição do número de passeios por instituição tem por base o número de valências dirigidas a idosos)-----

--- Três – A participação da Câmara Municipal de Santarém no valor de cento e sessenta e cinco euros por cada autocarro, sendo o restante a suportar por cada Junta de Freguesia ou Organização de Economia Social, cujo encargo deverá ser directamente imputado à mesma pela Empresa de Transporte, prestadora do serviço;-----

--- Três.um - Cada autocarro deverá ter uma lotação de cinquenta lugares.-----

--- Quatro - Itinerários a definir pelas Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social, com base na proposta desta Autarquia, composta por cinco Passeios Temáticos (programa em anexo): -----

--- Passeio Temático número um “Visita ao Zoo de Lisboa”-----

--- Passeio Temático número dois “Fátima – Museu e Exposição” -----

--- Passeio Temático número três “Coimbra – Cidade dos Estudantes” -----

--- Passeio Temático número quatro “Um Dia em Vila Velha de Ródão”-----

--- Passeio Temático número cinco “Visita à Jasmim”-----

--- Cinco - Os contactos com os locais de visita serão estabelecidos pelo Sector de Acção Social, sendo necessária a respectiva confirmação pelos referidos locais a visitar;

--- Seis - Tal como no ano transacto, propõe-se que a Câmara Municipal de Santarém participe com o valor de sete euros e cinquenta cêntimos nos encargos com as visitas guiadas, as refeições e os bilhetes, uma só vez por cada participante inscrito, com excepção do Passeio Temático número um, que, no âmbito do protocolo a celebrar com

o Jardim Zoológico de Lisboa, a comparticipação da Câmara Municipal de Santarém corresponderá à totalidade da entrada, ou seja, oito euros e cinquenta cêntimos por pessoa. -----

--- Sete - Após a definição do local e dada a necessidade de processar o pagamento nos locais de visita antecipadamente, cada Junta de Freguesia ou Organização de Economia Social deverá enviar, dez dias úteis antes da realização do passeio, a listagem definitiva de participantes; -----

--- Oito - As Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social poderão usufruir do número de autocarros previstos no mesmo dia útil ou em dias úteis diferentes; -----

--- Nove - Os passeios têm início às oito horas; -----

--- Caso a presente proposta mereça a concordância de V. Exa., propõe-se: -----

--- - o envio desta informação para a Secção de Compras, para abertura de concurso para aquisição dos serviços de transporte, após a respectiva cabimentação, prevendo-se que a comparticipação da Câmara Municipal de Santarém seja de dezasseis mil trezentos e trinta e cinco euros (cento e sessenta e cinco euros por autocarro vezes noventa e nove autocarros); -----

--- - a cabimentação de trinta e sete mil cento e vinte e cinco euros (sete euros e cinquenta cêntimos por participante vezes cinquenta participantes vezes noventa e nove autocarros) relativos à comparticipação nos encargos com as visitas guiadas, as refeições e os bilhetes (prevendo-se o pagamento às Juntas de Freguesia do valor de trinta mil euros e às Organizações de Economia Social o valor de sete mil cento e vinte e cinco euros, com excepção do Passeio Temático número um).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Gerontológico Municipal, Passeio dos Avós dois mil e oito, comparticipando com verba no montante de trinta e sete mil cento e vinte e cinco euros. -----

--- **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO NO MERCADO PARTICULAR PARA REALOJAMENTO DA SENHORA GABRIELA VIEIRA -**

--- Pela **Coordenadora do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município**, foi presente a informação número dezoito, de três do mês findo, do seguinte

teor: -----

--- “No seguimento do supracitado, e para que se proceda ao realojamento da senhora Gabriela Vieira, viúva de Constantino Vieira, residente no Bairro Dezasseis de Março, número vinte e dois, e uma vez que o Município não dispõe de nenhuma habitação disponível no seu Parque Habitacional, proponho o arrendamento de uma casa sita na Rua Frei Luis de Sousa, número vinte e dois, rés-do-chão, Santarém, pela renda mensal de trezentos e setenta e cinco euros, cujo arrendatário é o senhor Fernando Freitas, e com efeitos a partir de um de Agosto de dois mil e oito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o arrendamento de uma habitação sita em Santarém, no número vinte e dois, rés-do-chão, da Rua Frei Luís de Sousa, com uma renda mensal de trezentos e setenta e cinco euros, destinada ao realojamento da senhora Gabriela Vieira, assumindo os respectivos encargos.-----

--- **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO NO MERCADO PARTICULAR PARA REALOJAMENTO DO SENHOR CARLOS PEREIRA** ----

--- Pela **Coordenadora do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município**, foi presente a informação número vinte e um, de cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do supracitado, e para que se proceda ao realojamento do senhor Carlos Pereira, residente no Bairro Dezasseis de Março, quinze, e uma vez que o Município não dispõe de nenhuma habitação disponível no seu Parque Habitacional, propõe-se o arrendamento de uma casa sita no Beco Ernesto Zeferino, número quatro - Vale de Estacas - Santarém, pela renda mensal de duzentos e cinquenta euros, cujo arrendatário é o senhor Manuel Joaquim Freitas, e com efeitos a partir de um de Agosto de dois mil e oito.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o arrendamento de uma habitação sita em Vale de Estacas, no número quatro do Beco Ernesto Zeferino, com uma renda mensal de duzentos e cinquenta euros, destinada ao realojamento do senhor Carlos Pereira, assumindo os respectivos encargos.-----

--- **AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO LEVANTADO PELA**

**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI
NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO/DOIS MIL E SEIS, DE VINTE E OITO
DE JUNHO** -----

--- Pela **Chefe de Secção de Contencioso**, foi presente a informação número vinte e cinco, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Notícia levantado pelo Comando da Guarda Nacional Republicana - Brigada número dois - Grupo Territorial de Santarém, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte:-----

--- A matéria referida no Auto de Notícia supra referido, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;-----

--- Um - A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação;-----

--- Dois - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, contra **Idalino Mota da Fonseca**, com residência em Quinta das Palmeiras – Póvoa da Isenta, por violação da alínea b) do artigo vinte e oito do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, Dr. José António Torrão, e ainda neste âmbito, atendendo ao teor do Despacho número oitenta/P/dois mil e seis, de dez de Outubro, a aplicação da coima e sanções acessórias, caso hajam lugar, sejam decididas pelo Exmo. senhor Vereador Dr. Ramiro Matos.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, concordar com o sugerido na informação número vinte e cinco, de vinte e oito do mês findo, da Secção de Contencioso, agindo-se em conformidade com a mesma.-----

--- O Auto de Notícia levantado pelo Comando da Guarda Nacional Republicana fica anexo à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **MERCADO MUNICIPAL DE SANTARÉM - DESOCUPAÇÃO DA LOJA NÚMERO DEZASSETE**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número duzentos e oitenta e cinco, de vinte e três de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da informação número doze/dois mil e oito da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, Secção de Contencioso, informa-se de acordo com o artigo quarenta e quatro, parágrafo único, do Regulamento do Mercado Diário que “Os utentes que não desejem obter a renovação das respectivas licenças, deverão comunicá-lo por escrito à Câmara nos mesmos prazos.”. -----

--- Considerando que o concessionário não cumpriu este preceito. -----

--- Considerando que a loja se encontra encerrada desde Julho de dois mil e cinco.-----

--- Considerando que não é liquidada a Taxa de ocupação, actualmente no montante de mil duzentos e noventa e dois euros e treze cêntimos. -----

--- Sugere-se que a Câmara Municipal, com base no citado artigo quarenta e quatro, delibere pela não renovação da licença, notificando-se posteriormente o concessionário, que deverá desocupar a loja e fazer a entrega das respectivas chaves.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não renovar a licença de ocupação da Loja número dezassete do Mercado Diário, nos termos do Regulamento do Mercado Diário, devendo notificar-se o concessionário para desocupar a loja e fazer a entrega das respectivas chaves. -----

--- **CONCURSO DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL - APROVAÇÃO FINAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO** -----

--- Pela **Equipa de Acompanhamento** do concurso em epígrafe, foi presente a informação número duzentos e vinte e um, de catorze do corrente mês, do seguinte teor:

--- “No seguimento da informação número duzentos e dez/dois mil e oito da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano de um de Agosto, da qual foi dado

conhecimento (fax referência catorze de Agosto da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano desse mesmo dia) à firma adjudicatária, foi recebido no dia cinco de Agosto resposta à mesma. Uma vez que esta não correspondia ao solicitado na mesma foi realizada uma reunião no dia sete de Agosto para esclarecimentos e novamente no dia doze de Agosto. Na sequência destas, procedeu a Lena - Engenharia e Construções, S.A. no dia de hoje à entrega dos documentos solicitados corrigidos, nomeadamente da lista de preços unitários revista, peça integrante do projecto de execução. -----

--- **Antecedentes**-----

--- Com entrada nesta autarquia do projecto de execução no passado dia vinte e três de Abril de dois mil e oito, conjuntamente com o ofício de referência número vinte e um/LM/zero oito/c, após análise das especialidades, foi elaborado um parecer técnico da equipa que está a proceder ao acompanhamento deste projecto, remetido através de nosso ofício número oitocentos mil e quarenta e três no dia vinte de Maio de dois mil e oito à Lena - Engenharia e Construções S.A., constando as alterações necessárias ao referido projecto de execução. -----

--- Em cumprimento do que foi estipulado no parecer técnico, a empresa adjudicatária procedeu à entrega do projecto de execução revisto no dia vinte de Junho de dois mil e oito através do ofício número trinta e três/LM/zero oito/c, sendo este novamente analisado pela equipa técnica de acompanhamento do projecto, para a verificação da conformidade referente às várias especialidades.-----

--- No decorrer da respectiva verificação foram enviados pareceres via e-mail para a Lena - Engenharia e Construções. S.A. e realizadas várias reuniões, nomeadamente a oito de Julho conforme atesta acta anexa ao ofício número quarenta e dois/LM/zero oito/c. No passado dia vinte e oito de Julho de dois mil e oito, a empresa adjudicatária procedeu à entrega dos elementos finais em falta e da adenda ao projecto de execução, através do ofício número quarenta/LM/zero oito/c tendo em atenção o indicado. -----

--- Na sequência desta entrega a equipa de acompanhamento elaborou a informação número duzentos e dez/dois mil e oito da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano de um de Agosto referida.-----

--- Pareceres Externos-----

--- No seguimento da entrega do projecto de execução revisto foram solicitados os seguintes pareceres:-----

--- - à Sub-Região de Saúde de Santarém - Centro de Saúde de Santarém Serviço de Saúde Pública através do nosso ofício número oitocentos mil e cinquenta e seis do dia trinta de Junho de dois mil e oito. Emitiu parecer favorável ao projecto através do ofício número oitocentos mil cento e quarenta e um do dia vinte e dois de Julho de dois mil e oito; -----

--- - ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP através do nosso ofício número oitocentos mil e cinquenta e sete do dia um de Julho de dois mil e sete. Emitiu parecer favorável, com a referência número dois mil e oito/catorze-desseis/cento e sessenta e oito/POP/vinte e quatro mil e trinta e seis do dia vinte e quatro de Julho de dois mil e oito. -----

--- - aos Bombeiros - Recebidos pareceres favoráveis dos bombeiros no que se refere à segurança contra incêndios da cafetaria e do centro interpretativo. -----\

--- - à EDP - Energias de Portugal entrega dos projectos de Iluminação Pública com ofício número quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e trinta de trinta e um de Julho de dois mil e oito. -----

--- **Parecer equipa de acompanhamento da Câmara Municipal de Santarém**-----

--- Tendo em atenção os elementos já recebidos e pareceres anteriores emitidos pela equipa técnica de acompanhamento do processo desta Autarquia, os elementos entregues em adenda e os agora enviados, considera-se que o **projecto de execução reúne agora condições de aprovação.** -----

--- Em caso de concordância superior deverá ser dado conhecimento desta decisão à entidade adjudicatária e envio deste processo para o Núcleo de Contratação de Empreitadas – Departamento de Obras e Equipamentos para os devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, aprovar o projecto de

execução do concurso de Concepção/Construção para Requalificação e Valorização do Jardim das Portas do Sol. -----

--- **QUOTA SUPLEMENTAR CORRESPONDENTE ÀS FRACÇÕES DE QUE O MUNICÍPIO É PROPRIETÁRIO NO PRÉDIO SITO NA RUA PROFESSOR PINTO CORREIA, NÚMERO OITO**-----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município**, foi presente a informação número quarenta e dois, de nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No passado dia um de Julho realizou-se pelas vinte e uma horas a Assembleia de Condóminos da Rua Professor Pinto Correia, (Câmara detém duas fracções – rés-do-chão direito e segundo direito). -----

--- Dos vários assuntos tratados saliento: -----

--- Um - Após análise das propostas para pintar o prédio, foi deliberado entregar a obra à firma Rima Maior, Limitada, pela quantia de sete mil e oitocentos euros (IVA incluído).

--- Dois - Na anterior reunião e tendo como base o orçamento indicativo apresentado, foi deliberado que seria necessário todos os condóminos pagarem uma quota extra no valor de seiscentos euros, contudo verifica-se que o valor que cabe a cada condómino é de seiscentos e cinquenta euros a ser pago até dia trinta e um de Agosto de dois mil e oito, pelo que sugiro que se dê conhecimento à contabilidade para rectificar o valor anteriormente informado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de quota suplementar correspondente às fracções de que o Município é proprietário no prédio sito na Rua Professor Pinto Correia, número oito, no valor de seiscentos e cinquenta euros cada, no montante global de mil e trezentos euros. -----

--- **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO NO MERCADO PARTICULAR PARA REALOJAMENTO DA SENHORA ILDA DA CONCEIÇÃO CÓIAS**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número novecentos e setenta e seis, de um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa. e para concretização do realojamento total

dos vinte Agregados Familiares do Bairro dezasseis de Março, teve esta Autarquia de recorrer ao arrendamento em mercado privado. -----

--- Para proceder à transferência da arrendatária Ilda da Conceição Coias, residente no número trinta e dois, propõe-se o arrendamento de uma habitação sita na Rua General Humberto Delgado número quinze, rés-do-chão esquerdo, com uma renda mensal de trezentos e vinte e cinco, pelo que se junta o Contrato de Arrendamento para apreciação e posterior assinatura. -----

--- Verificando-se que a habitação necessita de obras de beneficiação e por existir por parte do proprietário alguma renitência em as realizar, propõe-se a realização das mesmas por parte da Câmara Municipal de Santarém, sendo o orçamento de quatro mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos (valor apurado pelos serviços da Câmara Municipal de Santarém). -----

--- Mais se propõe que, e de acordo com a alínea três da cláusula sétima do contrato de arrendamento em anexo, o valor das obras a realizar pela Câmara Municipal de Santarém, serão descontadas na proporção de cinquenta por cento, no valor mensal das rendas devidas até totalizar o valor total das obras realizadas na habitação”. -----

--- A **Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social**, em vinte e três do mês findo, através da informação número mil e noventa, informou o seguinte: -----

--- “Na sequência do despacho exarado por V. Exa., na nossa informação número novecentos e setenta e seis de um de Julho de dois mil e oito, envio o contrato de arrendamento, que conforme proposto deverá vigorar a partir de um do corrente mês.----

--- O valor de renda mensal é de trezentos e vinte e cinco euros. Considerando que vão ser realizadas obras, cujos encargos serão assumidos por esta Câmara Municipal, de acordo com a alínea três, da cláusula sétima, do contrato em anexo, o valor das obras estimado em quatro mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos será descontado na proporção de cinquenta por cento, no valor mensal das rendas até perfazer o valor total das obras realizadas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o arrendamento de uma habitação sita em Santarém, no rés-do-chão esquerdo do número quinze da Rua General

Humberto Delgado, com uma renda mensal de trezentos e vinte e cinco euros, destinada ao realojamento da senhora Ilda da Conceição Córias, assumindo os respectivos encargos. Mais foi deliberado que, de acordo com a alínea três, da cláusula sete, ao valor da renda mensal, seja descontado cinquenta por cento do valor da renda mensal, até perfazer o montante de quatro mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos, referente a obras realizadas pela Câmara Municipal de Santarém.-----

--- **CONCURSO PÚBLICO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE PLANTAS INFESTANTES, DE LIMPEZA DE SARJETAS E SUMIDOUROS, NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NÃO AJARDINADOS, BERMAS, VALETAS E TALUDES DE DOMÍNIO MUNICIPAL E DE RECOLHA DE RESÍDUOS VERDES, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTARÉM, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS - RELATÓRIO FINAL** -----

--- Pelo **Júri do Concurso** em epígrafe, foi presente o relatório final, datado de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relatório elaborado em cumprimento do disposto no número um do artigo cento e nove do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo. -----

--- **Designação do Júri:** -----

--- Por deliberação do executivo Municipal de dez de Dezembro de dois mil e sete -----

--- **Membros designados para integrarem o Júri:** -----

--- **Presidente do júri:** Dr. José António Torrão; -----

--- **Vogal Efectivo:** Engenheira Maria João Cardoso; -----

--- **Vogal Efectivo:** Arquitecta Catarina Avillez Durão;-----

--- **Vogal Efectivo:** Dr.ª Maria Vicente Mendes; -----

--- **Vogal Efectivo:** Engenheira Ana Patricia Pereira (em substituição);-----

--- **Vogal Efectivo que substitui o Presidente do júri:** Engenheira Maria João Cardoso; --

--- **Objecto da contratação:** Concurso Público para “Aquisição de Serviços de Controlo de Plantas Infestantes, de Limpeza de Sarjetas e Sumidouros nas Vias e Espaços Públicos não

Ajardinados, Bermas, Valetas e Taludes de Domínio Municipal e de Recolha de Resíduos Verdes, no Perímetro Urbano da Cidade de Santarém, pelo período de dois anos” -----

--- O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação: -----

--- Primeiro - GREENDAYS, Limitada/DIAS VERDES, Limitada -----

--- Segundo - RECOLTE –S.A.-----

--- Terceiro - Construções J.J.R. & Filhos, S.A./Ecomais – Limitada -----

--- Quarto - IPODEC Portugal, Limitada-----

--- Em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento e nos termos do número três do artigo cento e oito do mesmo diploma, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no número dois do artigo cento e oito do referido diploma legal, para se pronunciarem. -----

--- O resultado deste procedimento foi o seguinte:-----

--- - Os concorrentes não compareceram para consultar o processo e não apresentaram qualquer reclamação. -----

--- Assim, cumpridas que foram todas as formalidades legais, propõe-se: -----

--- a) Nos termos do número dois do artigo cento e nove conjugado com o disposto no artigo cinquenta e quatro, ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, que seja efectuada a adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar: GREENDAYS - Valorização dos Lixos, Protecção do Ambiente, Limitada/DIAS VERDES - Recolha, Locação, Exploração, Saneamento e Limpeza, Limitada, pelo valor total de quatrocentos e cinquenta e quatro mil euros, acrescido de IVA no montante de noventa mil e oitocentos euros, o que totaliza o valor de quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos euros, dado que foi a que obteve a melhor pontuação, no cumprimento dos critérios de adjudicação anteriormente definidos;-----

--- b) Nos termos da alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, autorização para a realização da despesa acima prevista; -----

--- c) Aprovação da minuta de contrato, em anexo ao presente relatório, a celebrar com o adjudicatário nos termos do número um do artigo sessenta e quatro do referido diploma.

--- De acordo com o estabelecido no número um do artigo vinte e seis do Programa de Concurso, e para garantia das suas obrigações, será solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de cinco por cento do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de vinte e dois mil e setecentos euros.-----

--- De acordo com o disposto na legislação acima referida, e atendendo ao montante da adjudicação, a competência para autorizar a presente despesa, assim como para aprovar a minuta do contrato, cabe à Câmara Municipal. -----

--- Nos termos do número um e número seis do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, a repartição dos encargos decorrentes do presente procedimento foi autorizada pela Assembleia Municipal de Santarém, em sessão de dezoito de Janeiro de dois mil e oito (continuação da sessão ordinária de Dezembro), sendo que a presente despesa, constituirá encargo para os anos económicos de dois mil e oito, dois mil e nove e dois mil e dez, uma vez que o contrato terá a duração de dois anos (podendo, eventualmente e nos termos das peças patenteadas a concurso, ser executado por mais dois períodos de duração igual, caso seja renovado), integrando a rubrica orçamental com a classificação 02.02.02 – “Limpeza e higiene”. -----

--- Nos termos da alínea b) do número um do artigo quarenta e seis da Lei Orgânica do Tribunal de Contas o contrato deverá ser submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, sem o qual não poderá produzir qualquer efeito de natureza financeira.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata:-----

--- - Aprovar o Relatório Final, adjudicando a prestação de serviços ao concorrente

classificado em primeiro lugar: GREENDAYS – Valorização dos Lixos, Protecção do Ambiente, Limitada/DIAS VERDES – Recolha, Locação, Exploração, Saneamento e Limpeza, Limitada, pelo valor total de quatrocentos e cinquenta e quatro mil euros, acrescido de IVA; -----

--- - Autorizar a despesa;-----

--- - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, devendo o mesmo ser submetido a visto prévio do Tribunal de Contas. -----

--- A minuta de contrato fica anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento VIII). -----

--- **REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE SANTARÉM (RUA DO MERCADO E AVENIDA DO BRASIL) - REEMBOLSOS DO ADIANTAMENTO** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos** foi presente a informação número duzentos e oitenta, de quatro do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- **“UM – INTRODUÇÃO** -----

--- Na sequência de adiantamento concedido à empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, têm os serviços procedido à verificação do reembolso do adiantamento na respectiva facturação mensal, considerando sempre o mês de Agosto de dois mil e sete, como a data em que se efectivou o pagamento do referido adiantamento.-----

--- Através de contacto dos serviços do Departamento de Administração e Finanças e no que diz respeito à libertação da garantia realizada por conta do adiantamento, foi o Departamento de Obras e Equipamentos informado que deveria tomar a iniciativa de solicitar o cancelamento parcial da mesma, função da facturação do empreiteiro, para posterior deliberação da Câmara Municipal sobre a libertação das respectivas quantias. -

--- Tendo em conta esta indicação e porque já se encontram facturados até ao mês de Junho de dois mil e oito, cerca de oitenta e um por cento da obra, elaborou-se o mapa resumo do cálculo dos reembolsos efectuados mediante dedução nos pagamentos previstos no plano de pagamentos aprovado. -----

--- Contactada a Divisão de Contabilidade para a confirmação dos dados que serviram

de base ao cálculo dos reembolsos, detectou-se incorrecção na data do pagamento do adiantamento por nós considerada, ou seja, a data em que se efectuou o pagamento do adiantamento foi de Outubro de dois mil e sete e não Agosto de dois mil e sete como foi considerado no cálculo. -----

--- Tendo em conta este dado há que refazer o cálculo de forma a se proceder ao acerto de contas. -----

--- **DOIS – DADOS GERAIS DA OBRA** -----

--- Valor de adjudicação: setecentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos -----

--- Data da consignação: vinte e três de Julho de dois mil e sete -----

--- Data da aprovação do P.S.S.: trinta de Julho de dois mil e sete -----

--- Data do pedido de Adiantamento: dezasseis de Julho de dois mil e sete -----

--- Data da aprovação do pedido: vinte de Agosto de dois mil e sete -----

--- Adiantamento concedido (trinta por cento): cento e noventa e um mil duzentos e noventa e quatro euros e três cêntimos -----

--- Data da factura do Adiantamento: vinte de Setembro de dois mil e sete -----

--- Data da prestação da garantia: dois de Outubro de dois mil e sete -----

--- **Data do Pagamento do Adiantamento: dezanove de Outubro de dois mil e sete**-----

--- Data da Suspensão da Obra: sete de Agosto de dois mil e sete -----

--- Data do Reinício dos Trabalhos: dez de Setembro de dois mil e sete -----

--- **TRÊS – CÁLCULO DOS REEMBOLSOS DO ADIANTAMENTO** -----

--- As quantias a deduzir são calculadas com base na seguinte fórmula, de acordo com o preconizado no número dois do Artigo cento e quinze, do Decreto-lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março:-----

$$V_{ri} = \frac{V_a}{V_t} \times V_{pi}$$

--- Em que: -----

--- V_{ri} – Valor de cada reembolso; -----

--- V_a – Valor do adiantamento; -----

--- V_t – Valor dos trabalhos por realizar à data do pagamento do adiantamento; -----

--- V_{pi} – Valor previsto no plano de pagamentos aprovado para cada uma das situações em que se processa o reembolso.-----

--- **No quadro I**, anexo a esta informação, é apresentado o resumo do cálculo do reembolso do adiantamento efectuado à facturação do empreiteiro considerando a data de Agosto de dois mil e sete, como a do pagamento do adiantamento.-----

--- **No quadro II** é apresentado o cálculo considerando a data efectiva de dezanove de Outubro de dois mil e sete, como a do pagamento do adiantamento. -----

--- **O quadro III** mostra o desenvolvimento mensal e acumulado das diferenças verificadas e que permitirão proceder ao respectivo acerto de contas. -----

--- **QUATRO – CONCLUSÃO** -----

--- Da análise do quadro I por comparação com o quadro II conclui-se que o reembolso do adiantamento deveria ter sido concluído com a facturação correspondente ao auto de medição de trabalhos número nove, cujo pagamento se encontra já efectuado.-----

--- Desta forma e uma vez que o auto nº10 ainda se encontra por liquidar, propõe-se que o acerto de contas seja efectuado com o pagamento deste auto.-----

--- Ou seja, a factura apresentada pelo empreiteiro relativa ao auto número dez, deverá ser corrigida da seguinte forma:-----

--- Valor do auto número dez – noventa e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e dezanove cêntimos -----

--- Reembolso do adiantamento - menos sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos -----

--- Total (sem IVA) – trinta e três mil e vinte e dois euros e oitenta e seis cêntimos.” ----

--- Os mapas I, II e III, referidos na informação atrás transcrita, ficam anexos à presente acta (Documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- Em cumprimento do despacho exarado na informação atrás transcrita, o **Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, prestou a informação número cento e trinta, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho de Vossa Excelência – primeira parte -, de cinco de Agosto de dois mil e oito, exarado na Informação número duzentos e oitenta/dois mil e oito, de quatro de Agosto de dois mil e oito, proveniente do Departamento de Obras e Equipamentos, cumpre-nos referir o seguinte:-----

--- Um - Em função do valor da empreitada em causa, verifica-se que o Dono da Obra, nos termos do número dois e três do artigo sétimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, conjugado com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, aplicável ao regime das empreitadas de obras públicas por via da alínea b) do número um do artigo quatro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho -, é a Câmara Municipal de Santarém; -----

--- Dois - No que concerne à matéria objecto do despacho supra, consigna o artigo duzentos e catorze do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, o seguinte: -----

--- *“Artigo duzentos e catorze -----*

--- *Adiantamentos ao empreiteiro -----*

--- *Um – O dono da obra pode fazer ao empreiteiro adiantamentos pelos materiais postos ao pé da obra e aprovados. -----*

--- *Dois – Se no contrato se não estatuir outra coisa, o adiantamento não excederá dois terços do valor dos materiais, no estado em que se encontrarem, valor que será determinado pela série de preços simples do projecto, se nele existirem, ou, no caso contrário, comprovado pela fiscalização. -----*

--- *Três – Nos mesmos termos poderá o dono da obra conceder ao empreiteiro adiantamentos com base no equipamento posto na obra e cuja utilização ou aplicação haja sido prevista no plano de trabalhos. -----*

--- *Quatro – Nos casos do número três, o valor do equipamento será o aprovado pela fiscalização e o adiantamento não excederá cinquenta por cento desse valor. -----*

--- *Cinco – Poderá, ainda, mediante pedido fundamentado e prestação de garantia bancária ou seguro caução, ser facultado ao empreiteiro o adiantamento da parte do*

custo da obra necessário para aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preço, bem como de equipamento cuja utilização ou aplicação haja sido prevista no plano de trabalhos aprovado. -----

--- *Seis – O valor global dos adiantamentos feitos com base nos números três e cinco não poderá exceder cinquenta por cento da parte do preço da obra ainda por receber.*--

--- *Sete – O dono da obra não pode fazer adiantamentos fora dos casos previstos neste artigo.” (sic);* -----

--- *Três - Nesse âmbito, conforme se alcança do teor da Informação número duzentos e oitenta/dois mil e oito, de quatro de Agosto de dois mil e oito, proveniente do Departamento de Obras e Equipamentos, o Dono da Obra aprovou o pedido de adiantamento do empreiteiro em reunião do Executivo Municipal de vinte de Agosto de dois mil e sete;* -----

--- *Quatro - No concerne ao reembolso dos adiantamentos consigna o artigo duzentos e quinze do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, o seguinte:* -----

--- *“Artigo duzentos e quinze* -----

--- *Reembolso dos adiantamentos* -----

--- *Um – O reembolso dos adiantamentos previstos no número um do **artigo anterior** far-se-á à medida que os materiais forem sendo aplicados e por dedução nos respectivos pagamentos contratuais.* -----

--- *Dois – Seja qual for a situação da obra em relação ao plano de trabalhos aprovado, os adiantamentos concedidos nos termos dos números três e cinco do **artigo anterior** deverão ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos pagamentos previstos no plano de pagamentos, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas fórmulas:* -----

--- *a) $V_{ri} = (V_a/V_t) \times V_{pi}$* -----

--- *ou*-----

--- *b) $V_{ri} = (V_a/V_t) \times V'_{pi}$* -----

--- *em que:* -----

--- *V_{ri} é o valor de cada reembolso;*-----

--- *V_a é o valor do adiantamento;*-----

- *Vt é o valor dos trabalhos por realizar à data de pagamento do adiantamento;* -----
- *Vpi é o valor previsto no plano de pagamentos aprovado para cada uma das situações em que se processa o reembolso;* -----
- *V'pi é o valor dos trabalhos executados sempre que o seu montante seja superior ao montante previsto no cronograma financeiro (plano de pagamentos) para cada uma das situações em que se processam os reembolsos, ou seja, sempre que se verifique que: ---*
- *$V'pi > Vpi$* -----
- *aplica-se a fórmula da alínea b) e deverá ser efectuado o acerto do reembolso nos pagamentos seguintes por forma a chegar-se às últimas situações com todos os adiantamentos reembolsados.*” (sic); -----
- Cinco - Verifica-se que o reembolso dos adiantamentos previstos no número um do artigo duzentos e catorze do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, far-se-á à medida que os materiais forem sendo aplicados e por dedução nos respectivos pagamentos contratuais; -----
- Seis - Conforme consigna o número dois do artigo duzentos e quinze do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, seja qual for a situação da obra em relação ao plano de trabalhos aprovado, os adiantamentos concedidos nos termos dos números três e cinco do artigo duzentos e catorze deverão ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos pagamentos previstos no plano de pagamentos, sendo as quantias a deduzir calculadas com base na fórmula aplicável ao caso vertente; -
- Sete - Deste modo, salvo melhor opinião, somos de parecer que o reembolso dos adiantamentos deverá ser efectuado em conformidade com as regras cabalmente definidas e expressas no artigo duzentos e quinze do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, não prevendo tal disposição a necessidade de deliberação do Executivo Municipal (Dono da Obra) para o efeito, uma vez que os serviços municipais estão legalmente obrigados e balizados na sua actuação pelos procedimentos expressamente consignados nesse artigo; -----
- Oito - Doutro passo, no que concerne à garantia dos adiantamentos, prevê o artigo duzentos e dezasseis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois

de Março, o seguinte: -----

--- *“Artigo duzentos e dezasseis -----*

--- *Garantia dos adiantamentos -----*

--- *Um – O dono da obra gozará de privilégio mobiliário especial, graduado em primeiro lugar, sobre os materiais e equipamentos a que respeitem os adiantamentos concedidos, não podendo o empreiteiro aliená-los, onerá-los ou retirá-los do local dos trabalhos sem prévio consentimento escrito daquele. -----*

--- *Dois – Nos casos previstos no número cinco do artigo duzentos e catorze, a garantia prestada será extinta na parte em que o adiantamento deva considerar-se suficientemente assegurado pelo privilégio, logo que os materiais e equipamentos entrem na posse do empreiteiro. -----*

--- *Três – Sem prejuízo do disposto no número dois e à medida que for sendo reembolsado o adiantamento, o dono da obra deverá libertar a parte correspondente da garantia prestada.” (sic); -----*

--- Nove - Em face do consignado no número três do artigo duzentos e dezasseis do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, verifica-se que a libertação de parte da garantia prestada nesse âmbito, carece, por previsão expressa da legislação aplicável, de deliberação do Dono da Obra (Executivo Municipal), a qual deverá ser alicerçada em informação técnica dos serviços municipais competentes para o efeito.” --

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, proceder ao acerto relativo ao reembolso dos adiantamentos e autorizar a libertação da garantia relativa a esses mesmos adiantamentos. -----

--- **FUNDO DE MANEIO DA SECCÃO DE PATRIMÓNIO - ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número duzentos e trinta e dois, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo-se verificado o despacho de mobilidade do Chefe de Secção, que se junta, e

havendo necessidade de controlar o fundo de maneiio desta Secção de Património, sugere-se, salvo melhor opinião, a transferência, do mesmo, de Luís Manuel Loureiro Pereira para Sónia Vanusa Ribeiro Rodrigues Fernandes. -----

--- Verifica-se, também, a extrema necessidade para que haja um reforço do montante em vigor para esta Secção de Património, para cento e cinquenta euros por mês, uma vez que, os actuais setenta e cinco euros por mês não são suficientes para os pagamentos urgentes e inadiáveis com que nos deparamos, nomeadamente, na elaboração de processos de bens imóveis.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do responsável pelo Fundo de Maneio da Secção de Património, designando, para o efeito, a Dr.ª Sónia Vanusa Ribeiro Rodrigues Fernandes. -----

--- Mais foi deliberado, alterar o valor do actual fundo de maneiio para cento e cinquenta euros mensais. -----

--- **AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA-ORDENACÃO LEVANTADO PELA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E UM/NOVENTA E OITO, DE ONZE DE AGOSTO** -----

--- Pela **Chefe de Secção de Contencioso** foi presente a informação número dezoito, de vinte e oito de Maio último, do seguinte teor: -----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Notícia número 0805425-OG, levantado pela Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

--- Um - A matéria referida no Auto de Notícia, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um/noventa e oito, de onze de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número quarenta e um/dois mil e três de onze de Março, em conjugação com o Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxis. -----

--- Dois - A instauração dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo à legislação aplicável não prevê a delegação de competência da Câmara

Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada, para a instauração do respectivo processo contra-ordenação. -----

--- Três - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instauração, à firma infractora **AUTO TÁXIS CREMILDA & FILHOS, Limitada**, com sede na Calçada do Carrascal, cento e setenta e seis rés-do-chão esquerdo, LISBOA, de processo de contra-ordenação por violação do artigo quinze do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, Dr. José António Torrão, e ainda neste âmbito, atendendo ao teor do Despacho número oitenta/P/dois mil e seis, de dez de Outubro, a aplicação da coima, caso haja lugar, seja decidida pelo Exmo. Senhor Vereador.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da senhora Vereadora Luísa Mesquita, concordar com o sugerido na informação número dezoito, de vinte e oito do Maio último, da Secção de Contencioso, agindo-se em conformidade.-----

--- O Auto de Notícia levantado pelo Comando da Guarda Nacional Republicana fica anexo à presente acta (Documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES - PEDIDO DE SUBSÍDIO RELATIVO A FESTAS DA FREGUESIA REALIZADAS EM DOIS MIL E SEIS E DOIS MIL E SETE**-----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de quatro mil euros à Junta de Freguesia de Pernes para apoio às festas daquela freguesia, realizadas em dois mil e seis e dois mil e sete. -----

--- **ASSOCIAÇÃO "TERRAS DO TEJO" - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO A PROJECTO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO**-----

--- Na sequência de um pedido da Associação Terras do Tejo, para apoio a actividade denominada “Projecto Pedagógico e de Animação”, pela **Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número novecentos e noventa e um, de três do mês findo, do seguinte teor: -----

- “(...) solicita a cedência do autocarro para as seguintes datas e itinerários:-----
--- - nove de Julho - praia Baleal ou São Martinho do Porto;-----
--- - vinte e três de Julho - visita ao Museu da Água, em Lisboa;-----
--- - seis de Agosto - praia - Baleal;-----
--- - vinte de Agosto - visita à quinta pedagógica “Cantar do Galo” Coruche;-----
--- - vinte e sete de Agosto de Agosto - visita à quinta pedagógica “Quinta do Arrife” --
--- Para o efeito, foi realizado um contacto prévio com o Sector dos Transportes, que nos informaram que o autocarro já se encontra reservado para todos os dias do corrente mês e para Agosto só poderá ser marcado para o dia vinte e seis.-----
--- Relativamente aos dias seis e vinte de Agosto, o autocarro está disponível, mas não pode ser assegurado o motorista.-----
--- Assim coloco à consideração de V. Exa., a possibilidade de poder ser assegurado o recurso ao exterior em pelo menos duas viagens, o que não ultrapassará os setecentos e cinquenta euros (valor por estimativa);-----
--- (...) a viagem para visita ao Museu do Traje e do Teatro será realizada de Comboio pelo que solicita um apoio económico no valor de trezentos e cinquenta euros.”-----
--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação "Terras do Tejo" um subsídio no montante de mil euros para apoio à actividade em causa, denominada projecto pedagógico e de animação.-----
--- **PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE SANTARÉM - EMPRESA DE INSERÇÃO**-----
--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número quarenta e três, de onze de Janeiro último, do seguinte teor:-----
--- “No âmbito das competências do Município e enquanto entidade dinamizadora e promotora de iniciativas de desenvolvimento social, combate à pobreza e à exclusão social e, nos termos da Portaria trezentos e quarenta e oito-A/noventa e oito, de dezoito de Janeiro e, considerando:-----
--- Um - o interesse do trabalho em parceria, com os agentes locais, com vista à criação

de estratégias e projectos conjuntos que visem a implementação de respostas aos problemas identificados, nomeadamente, no diagnóstico social - baixo nível de qualificação escolar e profissional e baixas competências pessoais e sociais;-----

--- Dois - os antecedentes do trabalho desenvolvido entre a Câmara Municipal de Santarém e a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário, nas áreas da Acção Social (parceiros do CLASS, Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, Rendimento Social de Inserção, Projectos de Luta Contra a Pobreza, entre outros) e da Educação (protocolos de cedência de instalações, fornecimento de refeições, entre outros), que correspondem a uma mais valia ao nível da congregação de esforços, rentabilização de meios e resposta efectiva às necessidades locais; -----

--- Três - a possibilidade de participação num projecto de formação/emprego, por um período de sete anos, com hipótese de prolongamento e, viabilizando esta aprendizagem a cinco indivíduos em cada dois anos; -----

--- Quatro - a possibilidade de inserção em contexto de trabalho, nos serviços da Câmara Municipal de Santarém, de cinco indivíduos (em cada dois anos), com funções de Pedreiro, Serralheiro Civil, Servente, Canalizador e Carpinteiro, disponibilizando meios próprios e a integração nas respectivas equipas de trabalho, com supervisão adequada, contribuindo desta forma para a aquisição de competências e participar na construção de processo de inserção pessoal e profissional de indivíduos em situação desfavorecida. ----

--- Face ao exposto e, nos termos da candidatura - Empresa de Inserção “Arranjos e Companhia”, propõe-se à consideração superior a celebração do Protocolo em anexo, importando salientar que de acordo com a legislação específica, em anexo, prevê-se que esta Câmara Municipal assumira os seguintes encargos: -----

--- Entidade promotora — Município de Santarém -----

--- - Referente a encargos de pessoal – dois euros e cinquenta cêntimos por hora: estimativa de mil setecentos e sessenta horas para cinco trabalhadores com um encargo de vinte e dois mil euros -----

--- - Adiantamento para início de Projecto - No primeiro ano: nove mil euros a amortizar em sete anos sendo mil duzentos e oitenta e seis euros por ano. -----

--- Caso a presente proposta mereça a aprovação superior, sugere-se que o processo seja acompanhado pela Divisão de Educação e Departamento de Obras e Equipamentos.”----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita, votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e do PS – Partido Socialista, aprovar as cláusulas do protocolo de parceria a celebrar com a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém - Empresa de Inserção, no âmbito de projecto de formação/emprego, por um período de sete anos, que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XI), dela fazendo parte integrante, assumindo os respectivos encargos no montante de vinte e três mil duzentos e oitenta e seis euros. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**:-

--- “A minha abstenção justifica-se pelo facto de considerar perfeitamente desnecessário o protocolo assinado entre a Câmara Municipal e esta empresa para a formação de dois em dois anos durante sete anos do servente, do canalizador, um pedreiro e outros dado até que a empresa se chama “Arranjos e Companhia”. Considero que existem infra-estruturas locais e nacionais capazes de responder a estas necessidades e naturalmente até haverá serventes, canalizadores, carpinteiros, serralheiros e pedreiros no desemprego que ficariam imensamente satisfeitos se a Câmara se lembrasse deles e os pudesse integrar nos seus quadros para poderem trabalhar.”-----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA** -----

--- Pelo **Chefe de Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito**, foi presente a informação número duzentos e noventa, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Sob proposta desta Divisão, foi o projecto de regulamento mencionado em epígrafe remetido à apreciação da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado. -----

--- Corrigidas e aditadas algumas questões de natureza jurídica, foi o mesmo submetido a audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo cento e dezassete do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Em conjunto com a Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, foram analisadas

todas as sugestões e reparos ao referido projecto de regulamento, tendo-se elaborado a versão final que se anexa. -----

--- Nesta data, deu-se igualmente conhecimento a todos os intervenientes submetidos a audiência, tendo-lhes sido remetido um exemplar alterado. -----

--- Obtida a versão final, deverá o projecto ser submetido a aprovação do Executivo Municipal, mediante proposta fundamentada do Vereador da área.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública que fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documento XII), devendo o mesmo ser publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número seis/noventa e seis, de trinta e um de Janeiro, após o que deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos cinquenta e três, número dois, alínea a), e sessenta e quatro, número seis, alínea a), ambos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro -----

--- **ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LECTIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil e oitenta e um, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações das entidades transportadoras/fornecedoras de refeições para alguns dos refeitórios escolares do concelho durante o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove. --

--- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efectivos de aulas e o valor de trinta e nove cêntimos por quilómetro para o ano civil de dois mil e oito estipulado pela Portaria trinta-A/dois mil e oito de dez de Janeiro, de acordo com a alínea a) do número nove e o valor estimado de quarenta

cêntimos por quilómetro para o ano civil de dois mil e nove, prevendo-se assim, para o ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove um total de **nove mil novecentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos**, com a seguinte distribuição:-----

--- **Ano dois mil e oito:** Pré-escolar com mil novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com mil novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos-----

--- **Ano dois mil e nove:** Pré-escolar com três mil e um euros e sessenta cêntimos e Primeiro Ciclo do Ensino Básico com três mil e um euros e sessenta cêntimos -----

--- Nestes termos sugiro o cabimento destes encargos, de acordo com os quadros em anexo e com os respectivos comprovativos (a enviar posteriormente).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte de refeições para Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, referentes ao ano lectivo dois mil e oito/dois mil e nove, no montante global de nove mil novecentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos, a transferir para as entidades prestadoras do serviço, de acordo com os quadros que ficam anexos à presente acta (Documento XIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PLANO GERONTOLÓGICO MUNICIPAL - PASSEIOS DOS AVÓS DOIS MIL E SETE - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU - PASSEIO TEMÁTICO NÚMERO UM "VISITA AO PLANETÁRIO E OCEANÁRIO DE LISBOA"**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número setenta e três, de dezasseis de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa., no ano transacto decorreu a actividade ‘Passeios dos Avós dois mil e sete’”, em parceria com as Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social do Concelho.-----

--- Conforme nossa informação número trezentos/dois mil e sete, de seis de Março, a comparticipação desta Autarquia corresponde a cento e sessenta e cinco euros por cada autocarro (a pagar directamente à Rodoviária do Tejo, SA) e a sete euros e cinquenta cêntimos nos encargos com as visitas guiadas, as refeições e os bilhetes, uma só vez por

cada participante inscrito. -----

--- Relativamente ao Passeio Temático número um “Visita ao Planetário e ao Oceanário de Lisboa”, o somatório do preço do bilhete do Planetário e do Oceanário de Lisboa não excede a comparticipação da Câmara Municipal de Santarém (sete euros e cinquenta cêntimos), pelo que este encargo é suportado na totalidade por esta Autarquia. -----

--- A Junta de Freguesia de São Nicolau realizou catorze passeios, nos dias dezassete e trinta e um de Agosto e cinco e doze de Setembro, com um autocarro por dia. De acordo com os documentos em anexo, a comparticipação desta Autarquia, a pagar à Junta de Freguesia, corresponde a duzentos e oitenta e um euros e noventa cêntimos, relativa aos bilhetes pagos no Planetário e no Oceanário de Lisboa, no passado dia cinco de Setembro.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de São Nicolau verba no montante de duzentos e oitenta e um euros e noventa cêntimos, referente à comparticipação da Câmara no passeio temático número um "Visita ao Planetário e Oceanário de Lisboa", no âmbito do Plano Gerontológico Municipal - Passeios dos Avós dois mil e sete. -----

--- **PLANO GERONTOLÓGICO MUNICIPAL - PASSEIOS DOS AVÓS DOIS MIL E SETE - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO NICOLAU - PASSEIOS TEMÁTICOS NÚMEROS DOIS E TRÊS, DESIGNADOS "UM DIA EM FÁTIMA E OUREM" E "UMA MANHÃ EM ÓBIDOS"**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número mil seiscentos e dois, de treze de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa., está a decorrer a actividade “Passeios dos Avós dois mil e sete”, em parceria com as Juntas de Freguesia e Organizações de Economia Social do Concelho.-----

--- Conforme nossa informação número trezentos/dois mil e sete, de seis de Março, a comparticipação desta Autarquia corresponde a cento e sessenta e cinco euros por cada autocarro (a pagar directamente à Rodoviária do Tejo, SA) e a sete euros e cinquenta cêntimos nos encargos com as visitas guiadas, as refeições e os bilhetes, uma só vez por cada participante inscrito. -----

--- A Junta de Freguesia de São Nicolau realizou quatro passeios temáticos, nos dias dezassete e trinta e um de Agosto e cinco e doze de Setembro, com um autocarro por dia. De acordo com os documentos em anexo, a comparticipação desta Autarquia, a pagar à Junta de Freguesia, corresponde a quatrocentos e vinte euros, relativa a: -----

--- - trezentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos (sete euros e cinquenta cêntimos vezes quarenta e três almoços) - dia dezassete de Agosto - Passeio Temático número dois ‘Um Dia em Fátima e Ourém’;-----

--- - noventa e sete euros e cinquenta cêntimos (sete euros e cinquenta cêntimos vezes treze pessoas) - dia trinta e um de Agosto - Passeio Temático número três “Uma Manhã em Óbidos”.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de São Nicolau verba no montante de quatrocentos e vinte euros, referente à comparticipação da Câmara nos passeios temáticos números dois e três, "Um dia em Fátima e Ourém" e "Uma manhã em Óbidos", no âmbito do Plano Gerontológico Municipal - Passeios dos Avós dois mil e sete.-----

--- **CLUBE DESPORTIVO AMIENSE - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO CAMPO DE FUTEBOL** -----

--- Pelo Técnico Assessor, Engenheiro Francisco Jerónimo, do **Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente** foi presente a informação número trinta e dois, de três de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “No cumprimento do despacho do senhor Vice-Presidente, passamos a avaliar a solução preconizada pela empresa António Rodrigues Capela, Limitada, ao Clube Desportivo Amiense para estabilização de um talude a Poente do Campo de Futebol em Amiais de Baixo.-----

--- A solução técnica apresentada enquadra-se no objectivo pretendido, constituindo uma solução adequada para a estabilização do talude e consiste na construção de muro de contenção, revestimento do talude através de máscara drenante e órgãos de drenagem. --

--- Da avaliação do orçamento, podemos informar que face às características das actividades a desenvolver, o valor global é superior aos valores actuais de mercado em

aproximadamente vinte por cento, nomeadamente no capítulo referente à execução dos muros de contenção em gabiões.” -----

--- O mesmo técnico, posteriormente, informou que o valor estimado, aceitável para a intervenção em causa é de vinte mil e seiscentos euros. -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Clube Desportivo Amiense, um subsídio no montante de vinte mil e seiscentos euros para estabilização de talude no Campo de Futebol -----

--- **RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ORGANÍSTICO DA CIDADE DE SANTARÉM - DEVOLUÇÃO DE VERBA RELATIVA A PEDIDO DE RESSARCIMENTO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTARÉM, CORRESPONDENTE A UMA FACTURA DO ORGANEIRO NUNO RIGAUD REFERENTE AO RESTAURO DO ÓRGÃO DA CAPELA DO MONTE**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quinhentos e seis, de dois de Abril último, do seguinte teor: -----

--- “Pelo nosso ofício com a referência novecentos e cinquenta mil cento e oitenta e oito de vinte e três de Janeiro de dois mil e oito, foi solicitado à Santa Casa da Misericórdia de Santarém o ressarcimento do valor de três mil novecentos e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, correspondente a trinta e oito por cento por cento do valor de uma factura do organeiro Nuno Rigaud. -----

--- Esta factura foi entretanto anulada por indicação dos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal de Santarém, pois apresentava erros nos valores. -----

--- Foi, de seguida, passada uma outra em substituição da anulada. No entanto, neste espaço de tempo, já a Santa Casa tinha procedido à satisfação ao nosso pedido de ressarcimento e enviado aos Serviços de Contabilidade da Câmara Municipal de Santarém o cheque número 2334580378, sobre a Caixa Geral de Depósitos, no valor de três mil novecentos e nove euros e quarenta e quatro cêntimos.-----

--- Assim propõe-se a “devolução” à Santa Casa da Misericórdia de Santarém dos valores acima referidos, relativos à factura anulada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício número cento e oito, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que na sessão extraordinária daquele órgão, realizada em dezassete do mês findo, foi aprovada a proposta de Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém para dois mil e oito. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e nove, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que na sessão extraordinária daquele órgão, realizada em dezassete do mês findo, foi aprovada a proposta de autorização de assunção de encargos para o ano de dois mil e nove, relativamente à empreitada "Requalificação da Avenida Bernardo Santareno e terceira fase da Cooperativa de Habitação "O Lar Scalabitano", em Santarém".

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e dez, da Assembleia Municipal de Santarém, dando conhecimento de que na sessão extraordinária daquele órgão, realizada em dezassete do mês findo, foi aprovado o Regulamento Municipal de Transportes Escolares. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e onze, da Assembleia Municipal de Santarém, dando conhecimento de que na sessão extraordinária daquele órgão, realizada em dezassete do mês findo, foi aprovada a proposta de Protocolo celebrado entre a EP - Estradas de Portugal, S.A. e o Município de Santarém para a integração na rede municipal e a requalificação da Estrada Nacional número trezentos e sessenta e dois entre Santarém (quilómetro cinquenta e um vírgula setecentos e treze) e o limite do Concelho de Porto de Mós (quilómetro vinte e dois vírgula quatrocentos e trinta e três). -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e doze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que na sessão extraordinária daquele órgão, realizada em dezassete do mês findo, foi aprovada a proposta de Abertura de concurso público para

"Requalificação da Ex-Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, na Zona Noroeste do Concelho de Santarém - Concessão de Obra Pública". -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e treze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento dos procedimentos que deverão ser adoptados, na sequência dos pareceres jurídicos solicitados pela Mesa daquela Assembleia sobre "Incompatibilidades e impedimentos dos eleitos locais".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número mil trezentos e oitenta e sete, de dez do mês findo, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, remetendo cópia da pergunta formulada ao Governo sobre a destruição de mais de seis mil sobreiros na Herdade dos Gagos, situada no Concelho de Almeirim.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número mil seiscentos e nove, de vinte e um do mês findo, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, remetendo cópia da pergunta formulada ao Governo, através do Ministério da Educação, sobre "As decisões administrativas não podem pôr em causa direitos constitucionais".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número mil seiscentos e doze, de vinte e dois do mês findo, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, remetendo cópia da pergunta formulada ao Ministério da Educação sobre: "Governo prepara-se para pôr fim à Unidade de Apoio à Educação de Alunos Surdos em Santarém".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número mil seiscentos e setenta e dois, de cinco do corrente mês, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, remetendo cópia da questão formulada ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre: "Recuperação urbanística das freguesias de Santa Iria da Ribeira de Santarém e Marvila - Alfange", remetendo ainda cópia da respectiva resposta.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** remetendo cópia de resposta governamental à pergunta formulada pelo senhor Deputado Bernardino Soares ao Governo sobre Segurança Rodoviária - Troço A um entre Santarém e Torres Novas. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** remetendo cópia de resposta governamental à pergunta formulada pelo senhor Deputado Bernardino Soares ao Governo sobre falta de efectivos nas Esquadras da Polícia de Segurança Pública no Entroncamento e Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e vinte e dois, de dois do mês findo, da **Assembleia Municipal do Entroncamento** remetendo moção aprovada na sessão ordinária de vinte e oito de Junho último, onde manifesta a sua discordância pelas disposições do Decreto-Lei número cinquenta e oito/dois mil e oito, de vinte e seis de Março, que reduzem o controlo público sobre a prestação do serviço ferroviário não urbano ou não suburbano, criando uma diferenciação inaceitável. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Relatório de Gestão da **A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, SA** -----

--- A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Gestão da A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, SA que fica anexo à presente acta (Documento XIV), dela fazendo parte integrante. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e cinco de Agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO**”

DESTINADO AO PÚBLICO”, não se tendo verificado qualquer intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Assistente Administrativa Especialista a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ramiro Matos _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Ricardo Rosário _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Lígia Batalha _____

--- Clara Lopes _____